



EDITAL

# PREGÃO ELETRÔNICO

90030/2025

**CONTRATANTE (153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS)**  
DIRETORIA DE COMPRAS - DCOM/UFG

## OBJETO

Registro de preços para aquisição de sistema de controle de acesso e monitoramento.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.676.962,45 (Um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais, quarenta e cinco centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/06/2026 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Com itens exclusivos para ME/EPP

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

## PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO

Até às 17:00h do dia 28/05/2026 para o e-mail: [pregao.dcom@ufg.br](mailto:pregao.dcom@ufg.br)

## INFORMAÇÕES GERAIS DO CERTAME

Quantidade de itens do certame: 26

Pregoeiro Oficial: Saullus Eduardo

Contato: (62) 99988 6032

## SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DO TERMO DE CONTRATO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
13. DOS RECURSOS
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026**

Processo Administrativo nº 23070.010259/2025-05

Torna-se público que a Universidade Federal de Goiás, por meio de sua Equipe de Pregoeiros e Apoio, sediada na Diretoria de Compras - DCOM/UGF - Campus II Samambaia, Goiânia - Go, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. **O objeto da presente licitação é registro de preço para aquisição de sistema de controle e monitoramento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em 26 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do

3.2. Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Com exceção do item 23, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*

3.10.12. *peças físicas.*

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º-A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

- 5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.
- 5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.16. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 5.17. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no TR.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. **Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.**
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).
- 7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;
- 7.21.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.
- 7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.22.1. empresas brasileiras;
- 7.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.3. empresas **que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)**.
- 7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
- 7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada

ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 04 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 04 (quatro) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) **encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento;**

b) **disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou**

c) **outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.**

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a

indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https://sei.ufg.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.phpacao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_ext](https://sei.ufg.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.phpacao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_ext)

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
    - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
      - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
      - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
      - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
      - 14.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
    - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
    - 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
    - 14.1.6. fraudar a licitação;
    - 14.1.7. comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
      - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
      - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#)
- 14.2. Com fulcro no [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [pregao.dcom@ufg.br](mailto:pregao.dcom@ufg.br).
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.dcom.ufg.br](http://www.dcom.ufg.br).
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
    - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
  - 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
  - 16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 16.11.4. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços (uso obrigatório);
  - 16.11.5. ANEXO V - Orientações sobre o cadastro de usuário extremo - Sistema SEI/UFG.

Goiânia, na data da assinatura digital.

Jaqueline Sousa  
Assistente em Administração  
**Coordenação de Licitações/DCOM/UFG**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Atualização: NOV/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Aparecida De Sousa, Assistente em Administração**, em 19/05/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6203693** e o código CRC **347E3E7F**.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO

## Termo de Referência 214/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG

214/2025 153052-UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO

Editado por

JAQUELAINE APARECIDA DE SOUSA

Atualizado em

18/05/2026 13:08 (v 0.14)

Status

ASSINADO

## Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

Processo Administrativo

23070.010259/2025-05

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Sistema de controle de acesso**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas

ITEM	QTD	UNIDADE DE FORNEC.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	100	UNIDADE	ADAPTADOR, ACOPLADOR ÓPTICO, SC/UPC PARA SC/UPC SM, SIMPLEX MONOMODO AZUL COM FLANGE, MODELO FIBRA SIMPLEX (1 FIBRAS) CONECTOR FIXO FÊMEA, PERDA DE INSERÇÃO ≤ 0.2DB, CONECTOR-POLIMENTO SC-UPC, LUVA DE ALINHAMENTO CERÂMICA DE ZIRCÔNIA, FIBRA SMF - OS2 9 /125 MM MO NOMODO, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40~85°C	415573	R\$ 8,88	R\$ 888,00
2	149	UNIDADE	BATERIA, SELADA, TENSÃO NOMINAL 12V, CORRENTE NOMINAL 7Ah, PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTO, APLICAÇÃO MANTER FUNCIONANDO OS EQUIPAMENTOS NA FALTA OU CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA. APLICAÇÃO NOBREAK, VRLA 7 Ah, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 151MM X LARGURA 65MM X ALTURA 100MM, PESO APROXIMADO 2KG, TENSÃO DE FLUTUAÇÃO RECOMENDADA: 13,5~13,8V A 25°, TENSÃO DE CÍCLICO RECOMENDADA: 14,4~15V A 25°, CORRENTE INICIAL MÁXIMA: 2,1A, TIPO DE TERMINAL: F2 - FASTON TAB 250	362984	R\$ 67,00	R\$ 9.983,00
			BOTÃO, SAÍDA, APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DE PORTAS EM SISTEMAS DE CONTROLE DE			

3	109	UNIDADE	ACESSO, BOTÃO E MOLDURA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM INSTALAÇÃO DE SOBREPOR, ACIONAMENTO MECÂNICO, CAIXA COM FUROS PARA FIXAÇÃO E SAÍDA DOS FIOS, PODE SER SOBREPOSTO A PAREDES DE ALVENARIA, GESSO OU MADEIRA, POSSUIR VIDA ÚTIL DE 500 MIL CICLOS OU SUPERIOR.	393926	R\$ 137,39	R\$ 14.975,51
4	1000	METRO	CABO, FIBRA ÓPTICA, 8 FIBRAS, CABO CONSTITUÍDO POR FIBRAS BLI (ITU-TG657-A /B), PROOF-TEST 100 KPSI, CERTIFICAÇÃO ANATEL DO CABO. DIÂMETRO DO CAMPO MODAL: 8,5 µM(MICRÔMETRO) E 9,3 µM (MICRÔMETRO) EM 1310 NM(NANÔMETRO); 9,5 µM(MICRÔMETRO) E 10,5 µM (MICRÔMETRO) EM 1550 NM(NANÔMETRO). ATENUAÇÃO MÁXIMA DE: 0,36 DB/KM EM 1310 NM(NANÔMETRO).; 0,36 DB/KM EM 1383 NM (NANÔMETRO).; 0,25 DB/KM EM 1550 NM (NANÔMETRO). TOTALMENTE DIELETRICO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS DE TRANSMISSÃO CONTRA PROPAGAÇÃO DE DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS. ELEMENTO DE TRAÇÃO/ANTI ROEDOR – FIBRA DE VIDRO 100% DIELETRICO. RESISTÊNCIA À UMIDADE, FUNGOS, INTEMPÉRIES, E AÇÃO SOLAR (PROTEÇÃO UV); RAIOS MÍNIMO DE CURVATURA DE 10X DIÂMETRO DO CABO APÓS A INSTALAÇÃO E DE 15X DIÂMETRO DO CABO DURANTE A INSTALAÇÃO; CARGA MÁXIMA DURANTE A INSTALAÇÃO DE 185 KGF; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 10 A 40 GRAUS, COMPROVADA ATRAVÉS DE TESTE CICLO TÉRMICO. IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA (EM SISTEMA DE MEDIDA INTERNACIONAL SI); ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE CABEAMENTO INTRABUILDING E INTERBUILDING, SEGUNDO AS NORMAS ANSI EIA/TIA 568B E ANSI EIA/TIA 568- B.3. CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14772.	348307	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
5	109	UNIDADE	CAIXA, EMERGÊNCIA, REARMÁVEL, ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, SISTEMA DE REARME ATRAVÉS DE CHAVE PLÁSTICA OU METÁLICA FORNECIDA COM O EQUIPAMENTO, CONTATO SECO (COM (COMUM) – NA(NORMALMENTE ABERTO) – NF (NORMALMENTE FECHADO) , EMITE UM ALERTA SONORO AVISANDO OS USUÁRIOS, COMPATÍVEL COM CENTRAIS DE ALARME, PROTEÇÃO QUE EVITA O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO PRODUTO, TENSÃO MÁXIMA 12 VDC, CORRENTE MÁXIMA 2 A, POTÊNCIA 24 W, MATERIAL DO GABINETE ABS.	308556	R\$ 418,04	R\$ 45.566,36

6	12	UNIDADE	<p>CANCELA, AUTOMÁTICA (ABRE/FECHA), COM GABINETE AUTOSSUSTENTÁVEL, FEITO DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DA CANCELA EXPOSTA AO TEMPO (IP55), APLICAÇÃO CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS DEVE POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ; DEVE POSSUIR MECANISMO DE MOVIMENTO FORMADO POR COMBINAÇÃO DE REDUTORES MECÂNICOS E ELETRÔNICOS, BIELAS, ENGRENAGENS, ALAVANCAS E MOLAS DE CONTRABALANÇO. O MECANISMO DE MOVIMENTO NÃO DEVE POSSUIR CORREIAS, CORRENTES, NEM FIXAÇÃO DO MOTOR EM BALANÇO, OU SEJA, AJUSTE DE TENSIONAMENTO DIRETAMENTE PELO AJUSTE DA POSIÇÃO DO MOTOR; DEVE SER PROJETADA PARA ALTO FLUXO (USO CONTÍNUO)E POSSUIR UM DESEMPENHO MÍNIMO COM TEMPO DE ABERTURA MÁXIMO DE 3S COM HASTE DE 5 METROS; DEVE POSSUIR MECANISMO OU DISPOSITIVO PARA ABERTURA MANUAL EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; DEVE POSSUIR LED INDICATIVO NA HASTE, LED TIPO PISCA PISCA 24V E POTÊNCIA DE 15W; DEVE POSSUIR BORNE PARA ATERRAMENTO; DEVE POSSUIR DUAS ENTRADAS PARA FOTOCÉLULA OU LAÇO INDUTIVO, ESSENCIAL PARA MAIOR PROTEÇÃO; DEVE POSSUIR RECEPTORA DE RÁDIO INTEGRADA PARA CONTROLE REMOTO; DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE TEMPO DE ABERTURA E FECHAMENTO. DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE TEMPO PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO (PAUSA). DEVE POSSUIR INDICADOR DE CANCELA ABERTA. DEVE POSSUIR CONTROLADORA INTEGRADA, SENDO ESSA DO MESMO FABRICANTE DA CANCELA, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE OUTRAS MARCAS E MODELOS. A PLACA CONTROLADORA DEVE POSSUIR DISPLAY PARA FACILITAR A CONFIGURAÇÃO. O MOTOR DEVE SER DO TIPO BRUSHED 24 V COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 165 W. DEVE POSSUIR O BRAÇO DE 4 METROS ARTICULADOS. DEVERÁ SER FORNECIDA COM MÓDULO DE BATERIA BACKUP INTEGRADO. O MÓDULO DE BATERIAS DE NÍQUEL METAL HIDRETO DE ALTO DESEMPENHO, QUE INCLUI UMA CARGA DE BATERIA, É POSSÍVEL GARANTIR A OPERAÇÃO DA CANCELA, MESMO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA. O MÓDULO DE BATERIA DEVERÁ SER INTEGRADO A CANCELA NÃO SENDO ACEITO CARREGADORES / BATERIAS EXTERNAS.</p>	257489	R\$ 7.386,90	R\$ 88.642,80
			<p>CATRACA, ELETRÔNICA, APLICAÇÃO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS EM DEFINIÇÃO DO SENTIDO DE LIBERAÇÃO DO GIRO E CONFIRMAÇÃO DE PASSAGEM, CAPACIDADE PARA PELO MENOS 200.000 USUÁRIOS (CARTÃO/SENHA/FACIAL). CORPO</p>			

7	34	UNIDADE	<p>EM AÇO-CARBONO, COM PINTURA EM EPÓXI PRETO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM AÇO INOX, MECANISMO COM 03 (TRÊS) BRAÇOS EM TUBO DE AÇO INOX.PARA CONTROLE DE PESSOAS EM DEFINIÇÃO DO SENTIDO DE LIBERAÇÃO DO GIRO E CONFIRMAÇÃO DE PASSAGEM;ANTI DUPLA-ENTRADA BLOQUEIO DE PASSAGENS MÚLTIPLAS EM UM MESMO SENTIDO;DUAS LEITORAS FACIAIS PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DO MESMO FABRICANTE DA CATRACA.URNA COLETORA POSSIBILIDADE DE VALIDAÇÃO E COLETA DE CRACHÁS DE VISITANTES;QUANTIDADE DE USUÁRIOS CAPACIDADE PARA MAIS DE 200.000 USUÁRIOS (CARTÃO/SENHA); QUANTIDADE DE DIGITAIS CAPACIDADE PARA MAIS DE 10.000CAPACIDADE PARA ATÉ 10.000 FACES COM DETECÇÃO DE ROSTO VIVO ILUMINAÇÃO FRONTAL. SISTEMA DE AMORTECIMENTO DO GIRO DOS BRAÇOS. COFRE COLETOR DE CARTÕES EMBUTIDO. LIBERAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE LEITOR DE PROXIMIDADE TECNOLOGIAS MIFARE OU 125KHZ, BRAÇO ANTI-PÂNICO. RECONHECIMENTO FACIAL ATRAVÉS DE DUAS CÂMERAS HD 1080P EM CADA LEITORA FACIAL (LUZ VISÍVEL E LUZ IR)</p> <p>LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI POSSIBILITA O GERENCIAMENTO DO ACESSO DE PESSOAS PARA LOCAIS DE GRANDE FLUXO. PERMITIR CONFIGURAÇÃO DA CATRACA INVERTIDA, PARA INVERSÃO DO SENTIDO DE PASSAGEM PELA CATRACA, SENTIDO UNIDIRECIONAL E IDIRECIONAL.</p> <p>PERMITIR E COLETA DE DADOS VIA PORTA USB HOST 2.0 COM CONECTOR PADRÃO "A". COMUNICAÇÃO VIA TCP-IP 10/100 MBITS NATIVA, PORTA USB HOST 2.0, PORTA RS-485 NATIVA COM TERMINAÇÃO DE 120Ω, PORTA RS-232 NATIVA; INTERFONE SIP INTEGRADO TELA LCD TOUCHSCREEN (BASE):DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 4.3" (480X272) COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE; TELA LCD TOUCHSCREEN EM CADA LEITORA FACIAL: DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 3.5" (320X480) COM TELA CAPACITIVA SENSÍVEL AO TOQUE; SOFTWARE WEB INTEGRADO: SOFTWARE COMPLETO DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO VIA BROWSER; ÁUDIO: ALTO-FALANTE E MICROFONE EMBUTIDOS; POSSUIR RECURSO DE CADASTRO DOS USUÁRIOS LOCALMENTE NO EQUIPAMENTO. FONTE INTERNA DE 12V/2A INCLUÍDA DIMENSÕES APROXIMADAS COM OS BRAÇOS: 795 MM X 1370 MM X 635 MM (P X A X L); EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE OPERACIONAL PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021: DEVERÁ SER GARANTIDA A COMPATIBILIDADE COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), ASSEGURANDO A PLENA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL, FUNCIONAL E</p>	600326	R\$ 9.132,12	R\$ 310.492,08
---	----	---------	---	--------	-----------------	----------------

			DE DESEMPENHO ENTRE OS NOVOS MATERIAIS E OS JÁ INSTALADOS, SEM A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES ADICIONAIS OU QUALQUER PREJUÍZO À QUALIDADE E CONFIABILIDADE.			
8	33	UNIDADE	<p>CONTROLADOR, ACESSO, LEITOR RFID, ARMAZENAMENTO STANDALONE 200.000 CARTÕES, RFID 125KHZ, SENHAS, MODO ONLINE SER ILIMITADO (DEPENDENTE DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO), CAPACIDADE STANDALONE PARA MAIS 200.000 EVENTOS DE ACESSO; OPERAÇÃO EM REDE: POSSUIR LICENÇA PARA OPERAÇÃO EM MODO ENTERPRISE(ONLINE); FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO: CARTÕES DE PROXIMIDADE (TECNOLOGIA 125 KHZ ASK) E SENHA NUMÉRICA; DISPLAY: TELA LCD TFT COLORIDA DE NO MÍNIMO 2.4 POLEGADAS (320X240 PIXELS), COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE; CONTROLE DE PORTAS: CAPACIDADE DE CONTROLAR 01 (UMA) PORTA COM ENTRADAS INDIVIDUAIS PARA BOTOEIRA E SENSOR DE PORTA ABERTA; RELÉ DE SAÍDA: POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) RELÉ INTERNO AO MÓDULO DE ACIONAMENTO, SUPORTANDO CARGAS DE ATÉ 220VAC/5A; COMUNICAÇÃO: COMUNICAÇÃO ETHERNET: 1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA, USB: 1 PORTA USB HOST 2.0, 1 PORTA RS-485 PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O MÓDULO ACIONAMENTO E O TERMINAL, MÓDULO DE CONEXÃO GPRS E MÓDULO DE COMUNICAÇÃO WI-FI OPCIONAIS; GRAU DE PROTEÇÃO IP65; SOFTWARE WEB INTEGRADO: POSSUIR SOFTWARE WEB EMBARCADO PARA GERENCIAMENTO COMPLETO (CADASTRO DE USUÁRIOS, REGRAS DE ACESSO E CONSULTA DE LOGS) DIRETAMENTE VIA NAVEGADOR WEB, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE EXTERNO; REGRAS DE ACESSO: CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE LIBERAÇÃO CONFORME HORÁRIOS, GRUPOS DE ACESSO E DEPARTAMENTOS; ALIMENTAÇÃO: ENTRADA DE 12VDC / 1A (FONTE EXTERNA). EQUIPAMENTO DEVE VIR COM TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA SEU FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES. EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE OPERACIONAL PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021: DEVERÁ SER GARANTIDA A COMPATIBILIDADE COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), ASSEGURANDO A PLENA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL, FUNCIONAL E DE DESEMPENHO ENTRE OS NOVOS MATERIAIS E OS JÁ INSTALADOS, SEM A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES ADICIONAIS OU QUALQUER PREJUÍZO À QUALIDADE E CONFIABILIDADE.</p>	443453	R\$ 1.625,00	R\$ 53.625,00

9	60	UNIDADE	<p>CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200.000 USUÁRIOS CADASTRADOS, CAPACIDADE DE ATÉ 100.000 FACES COM DETECÇÃO DE ROSTO VIVO; REGRAS DE ACESSO: REGRAS DE LIBERAÇÃO CONFORME HORÁRIOS E DEPARTAMENTOS; CONTROLE DE PORTAS: ATRAVÉS DO MÓDULO DE ACIONAMENTO EXTERNO E/OU RELÉ INTERNO; SENSORES E BOTOEIRA:1 ENTRADA DE BOTOEIRA NO MÓDULO DE ACIONAMENTO, 1 ENTRADA PARA SENSOR DE PORTA ABERTA NO MÓDULO DE ACIONAMENTO; RELÉ DE SAÍDA: 1 RELÉ INTERNO E 1 NO MÓDULO DE ACIONAMENTO DE ATÉ 30VAC/5ª; ENTRADA WIEGAND: 1 PORTA NO MÓDULO DE ACIONAMENTO; SAÍDA WIEGAND: 1 PORTA NO MÓDULO DE ACIONAMENTO; COMUNICAÇÃO ETHERNET: 1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA, USB: 1 PORTA USB HOST 2.0, OSDP: SUPORTE AO PROTOCOLO OSDP COMO DISPOSITIVO PERIFÉRICO PELA INTERFACE RS-485, INTERFONE SIP: INTERFONE SIP INTEGRADO COMPATÍVEL COM G 711 (VERSÃO PRO); FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO FACIAL: DUAS CÂMERAS HD 1080P (LUZ VISÍVEL E LUZ INFRAVERMELHA), CARTÕES DE PROXIMIDADE: TECNOLOGIA 125 KHZ, IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA, QR CODE: IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE QR CODE INTERFACE DE USUÁRIO: TELA LCD TOUCHSCREEN DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 7" (800X1280) COM TELA CAPACITIVA SENSÍVEL AO TOQUE; SOFTWARE WEB INTEGRADO: SOFTWARE COMPLETO DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO VIA BROWSER; ÁUDIO: ALTO-FALANTE E MICROFONE EMBUTIDOS; CARACTERÍSTICAS GERAIS ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA DE 12V 2A OU POE (IEEE802.3AF); GRAU DE PROTEÇÃO: IP65; EQUIPAMENTO DEVE VIR COM TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA SEU FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.</p> <p>EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE OPERACIONAL PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021: DEVERÁ SER GARANTIDA A COMPATIBILIDADE COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), ASSEGURANDO A PLENA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL, FUNCIONAL E DE DESEMPENHO ENTRE OS NOVOS MATERIAIS E OS JÁ INSTALADOS, SEM A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES ADICIONAIS OU QUALQUER PREJUÍZO À QUALIDADE E CONFIABILIDADE.</p>	609081	R\$ 2.299,88	R\$ 137.992,80
			CONTROLADORA, ACESSO MULTIFUNCIONAL, CAPACIDADE DE			

10	10	UNIDADE	<p>ARMAZENAMENTO: STANDALONE PARA 1.000.000 (UM MILHÃO) USUÁRIOS CADASTRADOS, EM MODO ON-LINE SER ILIMITADO (DEPENDENTE DO SFTWARE DE GERENCIAMENTO); REGISTRO DE EVENTOS: MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1.000.000 (UM MILHÃO) EVENTOS DE ACESSO EM MODO OFFLINE; CONTROLE DE PORTAS: CAPACIDADE DE CONTROLAR 04 (QUATRO) PORTAS INDEPENDENTES, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DE REGRAS DE ACESSO DISTINTAS PARA CADA PORTA (EX: USUÁRIO COM PERMISSÃO APENAS PARA PORTA 1, OU PARA TODAS AS PORTAS, COM ACIONAMENTO INDIVIDUALIZADO); SAÍDAS DE ACIONAMENTO: POSSUIR 04 (QUATRO) RELÉS INDIVIDUAIS (UM POR PORTA), COM CONTATOS NA/NF/COM, DE ATÉ 30V/5A; ENTRADAS DE LEITORES: POSSUIR 04 (QUATRO) ENTRADAS WIEGAND COMPARTILHADAS, PERMITINDO A CONEXÃO DE LEITORES DE PROXIMIDADE, BIOMETRIA OU QR CODE;ENTRADAS DE SENSORES /BOTOEIRAS: POSSUIR ENTRADAS INDIVIDUAIS PARA BOTOEIRA E SENSOR DE PORTA ABERTA PARA CADA UMA DAS 4 PORTAS INDIVIDUALMENTE; INTERTRAVAMENTO LÓGICO: SUPORTE A REGRAS DE INTERTRAVAMENTO (ECLUSA) CONFIGURÁVEIS ENTRE AS 4 PORTAS; MODOS DE OPERAÇÃO HÍBRIDA: STANDALONE (COM SOFTWARE WEB EMBARCADO PARA CONFIGURAÇÃO VIA BROWSER) E ON-LINE (INTEGRADO A SOFTWARE DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA REDE); INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO: POSSUIR DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO (MÍNIMO DE 4.3"); COMUNICAÇÃO: INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100MBPS NATIVA E PORTA USB HOST PARA EXPORTAÇÃO DE LOGS OU ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE; PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO NO MÍNIMO "QUAD-CORE"; COMUNICAÇÃO: INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100MBPS NATIVA, UMA PORTA USB HOST 2.0 PARA EXPORTAÇÃO DE LOGS OU ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, UMA PORTA RS-232 NATIVA, MÓDULO DE CONEXÃO VIA GPRS OPCIONAL E MÓDULO DE CONEXÃO WI-FI OPCIONAL; ALIMENTAÇÃO: ENTRADA DE 12VDC (FONTE EXTERNA), NÃO INCLUSA. EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE OPERACIONAL PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021: DEVERÁ SER GARANTIDA A COMPATIBILIDADE COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), ASSEGURANDO A PLENA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL, FUNCIONAL E DE DESEMPENHO ENTRE OS NOVOS MATERIAIS E OS JÁ INSTALADOS, SEM A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES ADICIONAIS OU QUALQUER PREJUÍZO À QUALIDADE E CONFIABILIDADE.</p>	443453	R\$ 2.487,22	R\$ 24.872,20
----	----	---------	--	--------	-----------------	---------------

11	40	UNIDADE	<p>CONVERSOR, MIDIA, ÓPTICO PARA UTP, FIBRA TIPO MONOMODO, CONECTOR SCSPC, PORTA RJ-45, VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET (GBE , FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA (110VA A 240VA);PADRÕES ETHERNET: IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3 U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB, (1000BASE-T) IEEE, 802.3Z (1000BASE-LX), IEEE802.3X (FLOW CONTROL);PROTOCOLOS: CSMA/CD, TCP/IP;MÉTODO DE TRANSMISSÃO:HALF /FULL DUPLEX COM CHAVEAMENTO MANUAL PARA CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICO; CONECTORES: 1 CONECTOR SC/UPC FÊMEA (DUPLA CONECTORIZAÇÃO), 1 CONECTOR RJ45 FÊMEA;CABEAMENTO SUPOSTADO:10 BASE-T - UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M),100 BASE-TX - UTPCATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M),1000 BASE-T - UTP CATEGORIA DO CABO 5E, 6(MÁXIMO 100 M),1000 BASE- FX - FIBRA MONOMODO (SMF) 9/125 MM (MÁXIMO 20 KM); DISTÂNCIA MÁXIMA DE ALCANCE: 20 KM; TAXA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 1000 MBPS; BUFFER DE MEMÓRIA: 128 KBITS; MTU: 1600 BYTES;CAPACIDADE MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE PACOTES:10 BASE-T - 14.800 PPS, 100BASE-TX - 148.000 PPS, 1000BASE-T - 1.488.000 PPS, 1000BASE-SX - 1.488.000 PPS, 1000BASE-LX - 1.488.000 PPS; COMPRIMENTO DE ONDA: TRANSMISSÃO (TX) 1310 NM, RECEPÇÃO (RX) 1310 NM; SINAL ÓPTICO: POTÊNCIA DO SINAL: - 0 DBM A -8 DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÁXIMA: -3 DBM;SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÍNIMA: -23 DBM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: ENTRADA: 100-240 VAC - 50/60 HZ, SAÍDA: 5 VDC - 1 A, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5 A 12 VDC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 5W.</p>	374361	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
12	100	UNIDADE	<p>CORDÃO DUPLEX CONECTORIZADO SC-UPC /SC-UPC 1,5M(Metros) – LSZH APLICAÇÃO SUPORTA AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES SEGUNDO NORMAS IEEE 802.3, ANSI T11.2 (FIBRE CHANNEL) E ITU-T-G-984; AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (oC): -25oC A 75oC; DIÂMETRO NOMINAL (MM): 2,0 X 4,5MM (MAX); COMPRIMENTO: 1.5M(METROS); FIBRA MONOMODO (G-657A2); COR PADRÃO ABNT AZUL;</p> <p>TIPO DE CABO: CABO ÓPTICO TIGHT DUPLEX ZIP-CORD: TOTALMENTE DIELETRICO CONSTITUÍDO POR DUAS FIBRAS ÓPTICAS DO TIPO MULTIMODO OU MONOMODO, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO E REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM MATERIAL POLIMÉRICO E TERMOPLÁSTICO. SOBRE O REVESTIMENTO SECUNDÁRIO SÃO COLOCADOS ELEMENTOS DE TRAÇÃO DE FIOS DIELETRICOS E CAPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE À CHAMA.</p>	447180	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

13	113	UNIDADE	<p>FECHADURA-ELETROÍMÃ, TRAÇÃO DE 150 KG, COMPATIBILIDADE COM CONTROLADORES DE ACESSO, ADAPTÁVEL A PORTAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO, AÇO E VIDRO, PARA DESNÍVEIS DE ATÉ 20 MM COM SENSOR DE PORTA ABERTA, ACABAMENTO COR PRATA, TENSÃO 12 A 16 VDC, CORRENTE DE OPERAÇÃO 345 MA, POTÊNCIA 4,14 W, POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM QUALQUER TIPO DE CONTROLE DE ACESSO (CONTROLE REMOTO, INTERFONE, BOTÃO, SENHAS, PROXIMIDADE, BIOMETRIA, ETC.); DIMENSÕES LARGURA 145 X ALTURA 47 X PROFUNDIDADE 28 MM, POSSUIR SENSOR DE PORTA ABERTA.</p>	483925	R\$ 320,00	R\$ 36.160,00
14	153	UNIDADE	<p>FONTE, ALIMENTAÇÃO MÉDIA 2A, POSSIBILIDADE DE ABRIGAR INTERNAMENTE BATERIA DE 7A OU PLACA DE INTERTRAVAMENTO.</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (FULL RANGE), OPERANDO NA FAIXA DE 90 A 240 VAC (50/60 HZ); TENSÃO DE SAÍDA: NOMINAL DE 12 VDC (AJUSTÁVEL OU FIXA EM 14,4 VDC PARA CARGA DE BATERIA); CORRENTE DE SAÍDA: CAPACIDADE DE CORRENTE NOMINAL DE NO MÍNIMO 2 A; CARREGADOR DE BATERIA: CIRCUITO CARREGADOR INTELIGENTE INTEGRADO, COMPATÍVEL COM BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO DE 12V (7 AH); PROTEÇÕES INTEGRADAS: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA, SOBRECARGA, INVERSÃO DE POLARIDADE DA BATERIA; SINALIZAÇÃO VISUAL: INDICADORES POR LEDS PARA STATUS DA REDE ELÉTRICA (AC), STATUS DA BATERIA, STATUS DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA; ACIONAMENTO DE CARGA: POSSUIR SAÍDA PARA ACIONAMENTO DE FECHADURAS ELÉTRICAS OU ELETROÍMÃS ATRAVÉS DE CONTATO SECO (NA/NF) OU PULSO DE TENSÃO; TEMPORIZAÇÃO: AJUSTE DE TEMPO DE ACIONAMENTO DE SAÍDA CONFIGURÁVEL COM NO MÍNIMO CINCO TEMPOS DIFERENTES E COM TEMPO MÁXIMO DE ACIONAMENTO DE 60 SEGUNDOS;</p>	603924	R\$ 435,00	R\$ 66.555,00
			<p>INTERCOMUNICADOR, VOZ IP SIPV2, TECLA ÚNICA PARA CHAMADA, VIVA VOZ INTEGRADO, SERVIDOR WEB INTEGRADO, CODEC G711A, G711U, G729A, DTMF RFC2833, CANCELAMENTO DE ECO.</p> <p>PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: SUPORTE NATIVO AO PROTOCOLO SIP 2.0 (RFC 3261), PERMITINDO REGISTRO EM SERVIDORES PABX-IP OU CHAMADAS PONTO A PONTO (PEER-TO-PEER); ÁUDIO E VIVA-VOZ: SISTEMA</p>			

15	40	UNIDADE	<p>DE VIVA-VOZ INTEGRADO COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 2 W, COM CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO E REDUÇÃO DE RÚIDO; CONTROLE DE ACESSO: POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) RELÉ DE CONTATO SECO INTEGRADO PARA ACIONAMENTO DE FECHADURAS ELÉTRICAS OU PORTÕES AUTOMÁTICOS; CAPACIDADE DO RELÉ: SUPORTE A CARGAS DE NO MÍNIMO 10 A / 14 VDC OU 10 A / 120 VAC, PERMITINDO O ACIONAMENTO DIRETO DE DIVERSOS TIPOS DE FECHADURAS; SINALIZAÇÃO DTMF: SUPORTE A DETECÇÃO E GERAÇÃO DE TONS DTMF (PADRÃO RFC 2833) OU SIP NOTIFY PARA ABERTURA REMOTA DE PORTAS VIA TECLADO TELEFÔNICO; INTERFACE DE REDE: INTERFACE ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA DE 12 VDC; GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO IP66, GARANTINDO PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E JATOS POTENTES DE ÁGUA (À PROVA DE CHUVA E RESPINGOS); CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO: INTERFACE WEB INTERNA (WEB SERVER) AMIGÁVEL PARA CONFIGURAÇÃO, DIAGNÓSTICO E ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA NAVEGADOR; FUNCIONALIDADES DE VOZ: CONTROLE INDIVIDUAL DE VOLUME PARA MICROFONE E ALTO-FALANTE, SERVIÇO DE LOG DE CHAMADAS E EVENTOS; INSTALAÇÃO: MODELO DE SOBREPOR, COM DIMENSÕES COMPACTAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES OU TOTENS; MATERIAL DO GABINETE: CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU METÁLICO), ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS.</p>	612333	R\$ 1.484,00	R\$ 59.360,00
16	5	UNIDADE	<p>INTERFONE, ANALÓGICO, COM FIO, CAPACIDADE DE ABERTURA 02 FECHADURAS: 1 ELÉTRICA /ELETROMAGNÉTICA (12V) E 1 CONTATO SECO COM ACIONAMENTO DE RELÉ (NA/NF),</p> <p>A FONTE INTERNA FULL RANGE 100 A 240VAC / 50-60HZ (AUTOMÁTICO) NO MÓDULO EXTERNO. DEVERÁ SER INSTALADO APENAS COM 2 FIOS ENTRE MÓDULO EXTERNO E MÓDULO INTERNO. COMPATÍVEL COM ATÉ 3 MÓDULOS INTERNOS (EXTENSÕES). DEVERÁ TER ACIONAMENTO DE FECHADURA POR BOTOEIRA. DEVERÁ TER ENTRADA PARA SENSOR MAGNÉTICO COM FIO PARA ALERTA SONORO DE PORTÃO ABERTO, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE ALARME NO QUAL O MÓDULO EXTERNO PODE SER INSTALADO EM UMA ZONA COM FIO DA SUA CENTRAL. DEVERÁ TER TAMPER CASO O MÓDULO EXTERNO SEJA VIOLADO.</p>	338418	R\$ 357,50	R\$ 1.787,50
			<p>INTERFONE, ANALÓGICO, SEM FIO, CAPACIDADE DE ATÉ 7 DISPOSITIVOS (1 TELEFONE BASE + 6 RAMAIS EXTERNOS),</p>			

17	10	UNIDADE	<p>SAÍDAS DE FECHADURAS: 2 SAÍDAS POR MÓDULO EXTERNO (12 V E CONTATO SECO)</p> <p>ALIMENTAÇÃO NO RAMAL EXTERNO COM A OPÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DC 12 V DE POR 500 MA OU AC 110/220 V. NO TELEFONE BASE A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE FONTE EXTERNA E DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. DEVERÁ TER A CONEXÃO NO TELEFONE BASE O P1 PARA HEADSET. DEVERÁ TER AS CONEXÕES DO RAMAL EXTERNO: BOTOEIRA, FECHADURA, CENTRAL DE ALARME, SENSOR MAGNÉTICO. COM FUNÇÃO NÃO PERTURBE. GRAVAÇÃO DE AGENDA DE CONTATOS NO TELEFONE. DEVERÁ ARMAZENAR SENHAS NO TELEFONE PARA A ABERTURA DE FECHADURAS. TAMPER. DEVERÁ TER DISPLAY LUMINOSO. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS PROPOSTOS.</p>	338418	R\$ 702,50	R\$ 7.025,00
18	60	UNIDADE	<p>LEITOR, RFID, SAÍDA WIEGAND OU ABATRACK, LEITURA DE CARTÕES 125KHZ ASK, BUZZER DE 4KHZ E 70DBA, 100MM, ALIMENTAÇÃO 12V, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL.</p> <p>70MA CORRENTE DE OPERAÇÃO (MÁX) 50 MA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ° A 40 ° C, UMIDADE DE OPERAÇÃO &lt; 95%, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, MÉTODO DE COMUNICAÇÃO CARTÃO DE PROXIMIDADE RFID, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO WIEGAND, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 125 KHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO 3.906 KBPS, CÓDIGO DE EMISSÃO 125KA2DCN, TIPO DE ANTENA INTERNA, DISTÂNCIA DE LEITURA DO CARTÃO RFID 3 A 6 CM.</p>	362831	R\$ 326,02	R\$ 19.561,20
19	2	UNIDADE	<p>LEITORA, CADASTRADORA, COM RFID, COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIAS 125KHZ E 13,56MHZ.</p> <p>SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA, ALCANCE DE ATÉ 6CM, PLUG &amp; PLAY VIA USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 10 (64 BITS) SUPERIORES, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 5V (VIA USB), CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO 100 MA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10° C ~ 55° C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 20% ~ 80%, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS 7, WINDOWS 10 (64 BITS) E WINDOWS 11, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 125 KHZ E 13,56 MHZ.</p>	483593	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
			<p>LICENÇA, PERPÉTUA, SOFTWARE LPR, SISTEMA DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS (LPR), APLICAÇÃO SISTEMA DE LEITURA DE PLACA VEICULAR - SISTEMA DE ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO HABILITADO A</p>			

20	20	UNIDADE	<p>DETERMINADOS CONJUNTOS DE CAPTURA, POSSIBILITANDO O RECONHECIMENTO DE PLACAS E ANÁLISE COMPARATIVA DAS PLACAS COM REGISTROS ARMAZENADOS EM BASE DE DADOS; MÓDULO DE RECONHECIMENTO COM CARACTERES E NÚMEROS DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS, EM VÍDEO, TRABALHANDO DE FORMA CONFIÁVEL, EM CONDIÇÕES DE AMBIENTE NÃO CONTROLADO, OU SEJA, ÁREA EXTERNA; OPERAR INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS; POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNCIONALIDADES: CAPACIDADE AVANÇADA DE FORNECER AO OPERADOR NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA BASEADO NO RECONHECIMENTO DE PLACAS E/OU COMPARAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE BANCO DE DADOS; CAPACIDADE DE SELECIONAR DE FORMA AUTOMÁTICA E ÁGIL O MELHOR FRAME DE CAPTURA COM O VEÍCULO EM MOVIMENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O TAMANHO DO CARACTERE E CLAREZA DA PLACA DO VEÍCULO; POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM OS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE TERCEIROS, COMO SENSORES, PORTÕES AUTOMÁTICOS E CANCELAS ATRAVÉS DE GERENCIADORES DE I/O; CAPACIDADE DE PROIBIÇÃO/PERMISSÃO DE PASSAGEM, NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA SOBRE PASSAGEM DE UM VEÍCULO COM PLACA SINALIZADA; PERMITIR ATUALIZAÇÕES PARA TRABALHAR COM NOVOS PADRÕES DE PLACAS, INCLUINDO PLACAS DO MERCOSUL; MANTER ALTA QUALIDADE DE CAPTURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE LUMINOSIDADE (DIA/NOITE), COM TAXA NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO); RECONHECER PLACAS NORMAIS E REFLETIVAS; PERMITIR OPERAÇÃO COM CÂMERA IP E CÂMERAS ANALÓGICAS CONECTADAS A VÍDEO SERVIDORES.</p> <p>EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE OPERACIONAL PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021: DEVERÁ SER GARANTIDA A COMPATIBILIDADE COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), ASSEGURANDO A PLENA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL, FUNCIONAL E DE DESEMPENHO ENTRE OS NOVOS MATERIAIS E OS JÁ INSTALADOS, SEM A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES ADICIONAIS OU QUALQUER PREJUÍZO À QUALIDADE E CONFIABILIDADE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS EM OPERAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (SISTEMA DO FABRICANTE AXXON SOFT). DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO NOS SERVIDORES INDICADOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS COM O SISTEMA JÁ EM OPERAÇÃO.</p>	27464	R\$ 8.465,30	R\$ 169.306,00
----	----	---------	---	-------	-----------------	----------------

21	129	UNIDADE	LICENÇA, PERPÉTUA, SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO; LICENÇA POR CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONAL; LICENÇA ADICIONAL PARA CADA CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONADO AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO EM OPERAÇÃO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), SENDO COMPATÍVEL COM OS ITENS: 7, 8, 9 E 10; CADA PACK DEVERÁ HABILITAR 1 DISPOSITIVO DE ACESSO. EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE OPERACIONAL PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021: DEVERÁ SER GARANTIDA A COMPATIBILIDADE COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), ASSEGURANDO A PLENA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL, FUNCIONAL E DE DESEMPENHO ENTRE OS NOVOS MATERIAIS E OS JÁ INSTALADOS, SEM A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES ADICIONAIS OU QUALQUER PREJUÍZO À QUALIDADE E CONFIABILIDADE.	27472	R\$ 810,00	R\$ 104.490,00
22	50	UNIDADE	SENSOR, ANTIESMAGAMENTO, LOOP INDUTIVO (LAÇO INDUTIVO) - DETECÇÃO ATRAVÉS DA MASSA METÁLICA DO VEÍCULO; CAPA ISOLANTE E RESISTENTE; IMPERMEÁVEL; METRAGEM: 5,2 M. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FUNCIONALIDADE: DETECTA A MASSA METÁLICA DE VEÍCULOS, IDEAL PARA CONTROLE DE ACESSO, CONTAGEM E PROTEÇÃO ANTI-ESMAGAMENTO EM ESTACIONAMENTOS. INSTALAÇÃO: É EMBUTIDO NO PISO (ASFALTO OU CONCRETO), TORNANDO-O MAIS EFICIENTE E MENOS SUJEITO A VANDALISMO DO QUE FOTOCÉLULAS. COMPONENTES: COMPOSTO POR UM FIO CONDUTOR (GERALMENTE ENROLADO VÁRIAS VEZES) E UMA CENTRAL DE DETECÇÃO (DETECTOR DE MASSA METÁLICA) QUE INTERPRETA AS VARIAÇÕES DE INDUÇÃO.	225348	R\$ 781,50	R\$ 39.075,00
			SERVIDOR SISTEMA OPERACIONAL (CONTROLE DE ACESSO) PROCESSADOR INTEL® XEON® 6741P DE 2,5 GHZ, 48 NÚCLEOS/96 SEGMENTOS, CACHE DE 288 MB, TURBO, HT (300 W); SLOT PARA ADIÇÃO DE 2º PROCESSADOR. 32 GB DE MEMÓRIA RAM; SISTEMA WINDOWS SERVER® 2025 STANDARD 64 BITS; RAID 0,1,5,10 CONTROLADOR INCORPORADO PARA SAS /SATA, CABLED CHASSIS; DEVE SER FORNECIDO COM 4 DISCOS DE 8 TB 7.2K RPM SATA 6GBPS 3.5IN CABLED HARD DRIVE, DEVE SER FORNECIDO COM 2 DISCOS 480GB SSD SATA READ INTENSIVE 6GBPS IN CABLED HARD DRIVE, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 10 UNIDADES DE DISCO 3.5IN; PADRÃO RACK 19" COM NO MÁXIMO 2US DE			

23	2	UNIDADE	<p>ALTURA, O SERVIDOR OFERTADO DEVE OFERECER SUPORTE AOS RECURSOS DE ADVANCED ECC OU SIMILAR E ONLINE SPARE OU MEMORY MIRRORING (MESMO QUE ISSO REDUZA A CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM À METADE); O BIOS DEVE SER DO TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMÁVEL, DEVE MOSTRAR NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO SERVIDOR SEMPRE QUE O SERVIDOR FOR INICIALIZADO, A INICIALIZAÇÃO DO SERVIDOR DEVE SER REALIZADA NA SEQUÊNCIA DEFINIDA PELO USUÁRIO; DEVE POSSUIR RECURSO DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS; O SERVIDOR OFERTADO DEVE POSSUIR PELO MENOS 02 (DOIS) SLOTS PCI-EXPRESS 3.0; CONTROLADORA DE VÍDEO COM 2 MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8MB, COM DOIS CONECTORES DE VÍDEO (FRONTAL E TRASEIRO); A CONTROLADORA OFERTADA DEVE SER PARTE NATIVA DO SERVIDOR. DESTA FORMA, NÃO É NECESSÁRIO QUE A MESMA OCUPE UM SLOT DO SERVIDOR; RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1200; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA SERIAL; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB, PODENDO SER DIRETAMENTE NO CHASSI DO EQUIPAMENTO OU ACESSADA ATRAVÉS DE ADAPTADOR (NO CASO DE NECESSIDADE DE ADAPTADOR, DEVE SER FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO); 02 (DUAS) INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, CONECTOR RJ-45; AS PLACAS DE REDE OFERTADAS DEVEM SUPORTAR O RECURSO DE TEAMING (NIC TEAMING); DEVE POSSUIR O RECURSO WAKE ON LAN, IPMI OU COMPATÍVEL; DEVE POSSUIR O RECURSO PXE; DEVE POSSUIR SUPORTE AO BOOT VIA ISCSI; DEVE VIR INSTALADO E LICENCIADO COM MICROSOFT WINDOWS SERVER 2025 STANDARD; NO MÍNIMO 01 (UMA) CONTROLADORA PARA CONTROLE DOS DISCOS RÍGIDOS; DEVE POSSUIR CANAIS SUFICIENTES PARA O CONTROLE DOS DISCOS RÍGIDOS PREVISTOS NO ITEM DISCOS RÍGIDOS: DEVE SUPORTAR DISCOS SAS E SATA (OU NL-SAS); FONTE REDUNDANTE DO TIPO AC 100~240V 1 GARANTIA DE SUPORTE DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 1 ANO COM ATENDIMENTO NO LOCAL (GOIÂNIA-GO) COM RESOLUÇÃO DE PROBLEMA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.</p>	608692	R\$ 107.887,50	R\$ 215.775,00
			<p>SOFTWARE, MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO, CIRCUITO FECHADO DE TV BASEADO EM REDES TCP/IP; CONTROLE E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE CÂMERAS IP OU ANALÓGICAS CONECTADAS POR SERVIDORES DE VÍDEO OU CODIFICADORES; GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA PESQUISA E RECUPERAÇÃO SELETIVA;</p>			

INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL BASEADA EM WINDOWS E EXIBIÇÃO DE TELA, FUNÇÕES, CARDÁPIO, JANELAS DE AUXÍLIO; LÍNGUA SISTEMA E MANUAIS: PORTUGUÊS BRASIL; ARQUITETURA DO SOFTWARE: INTERAÇÃO COM CÂMERAS IP E CÂMERAS ANALÓGICAS SIMULTANEAMENTE (CONECTADAS À REDE TCP/IP); SISTEMA BASEADO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR; PERMITE QUE O SERVIDOR REALIZE AS GRAVAÇÕES E GERENCIAMENTO DAS CÂMERAS; MONITORAÇÃO DAS CÂMARAS PELOS CLIENTES (NÃO DEVE HAVER LIMITE DE CLIENTES); PERMITE OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS (GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO DE VÍDEO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, MONITORAMENTO AO VIVO, CONSULTA DE EVENTOS, PESQUISA DE IMAGENS, MONITORAMENTO DO SERVIDOR); SUPORTA GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DE IMAGENS EM MOTION-JPEG, MPEG-4, H.264 E H.265; POSSIBILITA DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO (H.264 E H.265) VIA QUICK SYNC ATRAVÉS DA PLACA DE VÍDEO DE PROCESSADORES INTEL; SISTEMA DE MULTI-STREAMING; PERMITE UTILIZAR QUALQUER RESOLUÇÃO DE IMAGEM (MESMO ACIMA DE 1280X1024); TECLADO VIRTUAL NO CLIENTE DE MONITORAMENTO; RECURSO DE FILTRO DE IP; AUTENTICAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA POR BIOMETRIA; SISTEMA DE LICENCIAMENTO POR CÂMERAS, PERMITINDO EXPANSÃO DO SISTEMA COM LICENÇAS ADICIONAIS; ARQUITETURA DE SERVIDORES MESTRE E ESCRAVO; SUPORTE MÍNIMO 10 FABRICANTES DE CÂMERAS IP; SUPORTE VÍDEOS E ÁUDIO DE CÂMERAS ONVIF; SUPORTE PROTOCOLOS TCP-IP E UDP (UNICAST E MULTICAST); SUPORTE ÁUDIO BIDIRECIONAL E UNIDIRECIONAL SINCRONIZADO COM VÍDEO, AO VIVO, GRAVADO E SETORIZADO; SUPORTE COMPLETO DEWARPING DE LENTES PANOMÓRFICAS 360 GRAUS COM CONTROLES DE VISUALIZAÇÃO EM QUAD, ÁREAS VIRTUAIS E PTZ VIRTUAL; SERVIDOR RTSP DE MÍDIA INTEGRADO; SERVIDOR RTSP DE MÍDIA DEVE SUPORTAR FORMATOS: H.264, H.265, MPEG4 E MOTION JPEG; SERVIDOR RTSP DE MÍDIA DEVE SUPORTAR FORMATOS DE ÁUDIO: PCM, G.711, G.726 E AAC; SUPORTA ENVIO DE MÍDIA EM TCP E UDP; MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS; INTEGRADO NATIVAMENTE COM DVR'S DOS FABRICANTES: INTELBRAS, SAMSUNG, LG, DAHUA, DYNACOLOR, HDL, HIKIVISION, PELCO, BOSCH, LUXVISION E VENETIAN; MATRIZ QUE PERMITE CRIAR E SALVAR MOSAICOS PERSONALIZADOS; FACILIDADE DE BOOKMARK PARA MARCAÇÃO RÁPIDA DE EVENTOS; ESCOLHA DE TÍTULOS, CORES, DATA INICIAL, DATA FINAL E OBSERVAÇÕES DOS EVENTOS DENTRO DO BOOKMARK;

CRIAÇÃO AUTOMÁTICA DE BOOKMARK COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO E QUANDO EVENTO OCORRER; POSSIBILITA GRAVAÇÃO DE BORDA (EDGE RECORDING); COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS ONVIF V1.02 OU SUPERIOR E ONVIF PROFILE S E G; INTEGRADO NATIVAMENTE COM SOFTWARES CMS DE FABRICANTES DE VÍDEO WALL; SUPORTA PROTOCOLO SNMP PARA ENVIO DE TRAPS PARA NOTIFICAR OCORRÊNCIA DE EVENTO DO SISTEMA; SUPORTA IPV4 E IPV6; PERMITE CADASTRAR AUTOMATICAMENTE DISPOSITIVOS MULTICANAL COMO DVR'S, NVR'S E CÂMERAS COM MÚLTIPLAS LENTES; OPERAR COM SERVIDORES E ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO EM 32BIT E 64BIT; PERMITE CADASTRAMENTO DE COMANDOS AUXILIARES DE CÂMERAS; PERMITE EXCLUSÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS OBJETOS SELECIONADOS EM UMA LISTA DE OBJETOS DO SISTEMA; GRAVAÇÃO: SUPORTA VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO E VISUALIZAÇÃO AO VIVO DE ATÉ 30 FPS POR CÂMERA; SEM LIMITE DE CÂMERAS POR SERVIDOR; SUPORTA GRAVAÇÃO POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO E EVENTOS (MANUAIS OU ALARMES EXTERNOS); PERMITE GRAVAÇÃO DE BANCO DE DADOS REDUNDANTE, SEGUNDO SERVIDOR ASSUME CONTROLES NO CASO DE QUEDA DO PRIMEIRO, SEM INTERVENÇÃO HUMANA (FAILBACK); SUPORTA AGENDAMENTO DE GRAVAÇÃO POR HORA E DIA DA SEMANA; AUMENTA TAXA DE QUADROS DA GRAVAÇÃO SE RECONHECER MOVIMENTO NAS IMAGENS; SISTEMA DE CERTIFICADO DIGITAL; SISTEMA DE GRAVAÇÃO SEM LIMITE DE GRAVAÇÃO DIÁRIO; VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS GRAVAÇÕES DE MAIS DE UMA CÂMERA; FORMATOS: JPEG, MPEG-4, H.264 E H.265; CONTROLE DE BUFFER PARA PRÉ E PÓS-ALARME; SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DE IMAGENS E ÁUDIO; SISTEMA AVANÇADO PARA GERENCIAMENTO DE DISCO; PERMITE GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS EM SD-CARD QUANDO OCORRER FALHA NA REDE; POSSIBILITA LOG DE ATIVIDADES DA GRAVAÇÃO DE BORDA (EDGE RECORDING); CAPTURA TELA, TECLADO E MOUSE DE COMPUTADORES WINDOWS NA REDE E GRAVA NO MESMO STORAGE DE CFTV PARA POSTERIOR PESQUISA; GRAVAÇÃO DAS TELAS DE COMPUTADORES EM MJPEG, MPEG4 OU H.264; ZOOM DIGITAL E PTZ VIRTUAL SOBRE AS IMAGENS CAPTURADAS AO VIVO E GRAVADAS; PERMITE OPERAÇÃO REMOTA DOS COMPUTADORES DA REDE; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO NOS FORMATOS: PCM, G.711, G.726 E AAC; PERMITE GRAVAÇÃO DE IMAGENS GERADAS POR LENTES PANOMÓRFICAS 360 GRAUS; PERMITE GRAVAÇÃO DE METADADOS COM INFORMAÇÃO DE DETECÇÃO DE

MOVIMENTO OU GRAVAÇÃO DE EVENTO;  
MONITORAMENTO AO VIVO: ILIMITADAS  
CÂMERAS POR CLIENTE COM DIVERSOS  
ESTILOS DE TELA, MÍNIMO SETE FORMATOS  
PADRÕES DE TELA; SUPORTA CRIAÇÃO DE  
NOVOS FORMATOS DE TELA PARA  
MONITORAMENTO; PERMITE  
FUNCIONAMENTO VIA MATRIZ  
VIRTUAL COMPLETA, ATRAVÉS DE LISTA DE  
MONITORES DEFINIDOS PARA ESTE FIM;  
OPERADOS POR JOYSTICK, TECLADO E  
MOUSE; CONTROLE DE MATRIZ VIRTUAL  
ATRAVÉS DE SDK/API PARA CRIAÇÃO DE  
MACROS E SCRIPTS EM OUTRAS LINGUAGENS;  
SISTEMA DE  
SEQUENCIAMENTO DE CÂMERAS; MOSAICO  
AUTOMATIZADO; MOSAICOS DE  
MONITORAMENTO SÃO ATUALIZADOS  
DINAMICAMENTE EM TEMPO REAL QUANDO  
CRIADOS, ATUALIZADOS OU APAGADOS EM  
TODOS OS CLIENTES DE MONITORAMENTO  
SEM NECESSIDADE DE RECONEXÃO COM O  
SERVIDOR; SISTEMA DE PERFIL DE USUÁRIOS;  
DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM TEMPO REAL  
NO MONITORAMENTO AO VIVO; PERMITE QUE  
SEJA FEITO ZOOM (DIGITAL) DE DIFERENTES  
PARTES DA TELA; VISUALIZAÇÃO DE  
CÂMERAS DE VÁRIOS SERVIDORES EM UMA  
MESMA TELA; SUPORTA DOIS OU MAIS  
MONITORES DE VÍDEO POR ESTAÇÃO  
CLIENTE; RECURSO DE PRIVACIDADE DAS  
CÂMERAS;  
PERMITE LIMITAR O ACESSO SIMULTÂNEO DE  
CÂMERAS; PERMITE MONITORAMENTO DO  
ÁUDIO AO VIVO E SETORIZADO; MAPA  
SINÓTICO PARA MONITORAMENTO AO VIVO  
COM  
RECURSOS: EXIBIR INFORMAÇÕES SOBRE OS  
DISPOSITIVOS, PERMITE CRIAR UM ÚNICO  
MAPA COM DIVERSOS OBJETOS DE  
MÚLTIPLOS SERVIDORES, PERMITE ABRIR AS  
CÂMERAS CLICANDO DIRETAMENTE NO SEU  
ÍCONE DO MAPA; PERMITE ABRIR OUTRO  
MAPA ATRAVÉS DE UM LINK; PERMITE  
ACIONAMENTO DE COMANDO ATRAVÉS DE  
INDICADORES VISUAIS; PERMITE IMAGENS  
JPEG, WMF, BMP, GIF E PNG; PERMITE  
IMPORTAR IMAGENS ESTÁTICAS DE MAPAS  
DO GOOGLE MAPS E ADICIONAR SENSORES  
(CÂMERAS, SENSORES E RELÊS); PERMITE  
POSICIONAR CÂMERAS EM MAPAS DO  
GOOGLE MAPS E AJUSTAR  
AUTOMATICAMENTE SUAS COORDENADAS  
(LATITUDE E LONGITUDE); PERMITE  
VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO STATUS  
DOS EVENTOS DE ALARMES ASSOCIADOS AO  
MAPA, PROVOCANDO ANIMAÇÃO DO ÍCONE  
PARA ALERTAR O OPERADOR; PERMITE QUE O  
SISTEMA INFORME AUTOMATICAMENTE SE A  
CÂMERA ESTÁ OU NÃO EM OPERAÇÃO;  
CONTROLE DE PAN / TILT / ZOOM: POSSUI  
CONTROLE PARA CÂMERAS PTZ E MAIS DE 64  
PRESETS POR CÂMERA; INTERFACE DE  
JOYSTICK PARA CONTROLE DAS CÂMERAS  
PTZ; JOYSTICK VISUAL; ZOOM ATRAVÉS DA  
RODA DO MOUSE; BLOQUEIO DE PTZ POR

24	2	UNIDADE/ SERVIÇO	<p>PRIORIDADE; SISTEMA DE VIGILÂNCIA PTZ; SISTEMA DE PTZ PERMITE CONTROLE SOBRE FOCO, ÍRIS, AUTO-FOCO E AUTO-ÍRIS; SUPORTE NATIVO PARA O PROTOCOLO DE CÂMERAS ANALÓGICAS; PTZ VIRTUAL PARA CÂMERAS FIXAS E MÓVEIS; PERMITE ESPECIFICAR DIREITOS DE CONTROLE DE PTZ INDIVIDUALMENTE POR USUÁRIO; POSSIBILITA ADIÇÃO DE MÚLTIPLOS PRESETS SIMULTANEAMENTE A UM PERFIL DE VIGILÂNCIA PTZ; REPRODUÇÃO, PESQUISA E EXPORTAÇÃO DE VÍDEO: PERMITE REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE CÂMERAS SIMULTÂNEAS; PERMITE REPRODUÇÃO DE VÍDEOS DE ILIMITADAS CÂMERAS AO MESMO TEMPO, POR CLIENTE; PERMITE EXPORTAÇÃO DE VÍDEO SINCRONIZADA; PERMITE PROCESSO DE EXPORTAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO SIMULTANEAMENTE; POSSUI LINHA DE TEMPO DAS IMAGENS GRAVADAS QUE DEVE MOSTRAR OS PONTOS ONDE EXISTEM GRAVAÇÃO E/OU MOVIMENTO E TAMBÉM SELEÇÃO DO HORÁRIO CORRENTE ATRAVÉS DA LINHA DE TEMPO; SISTEMA DE DESENTRELAÇAMENTO DE IMAGENS PARA A REPRODUÇÃO DE VÍDEO; POSSIBILITA PESQUISA POR MOVIMENTO NAS IMAGENS GRAVADAS; VÍDEOS EXPORTADOS EM AVI E IMAGENS EM JPEG DEVEM CONTER MARCA D'ÁGUA COM NOME DA CÂMERA, DATA E HORA; PERMITE ADIÇÃO DE MARCA D'ÁGUA POR USUÁRIO; ACELERAÇÃO DE VÍDEO EM: 2X, 4X, 8X, 16X, 32X, 64X, 128X, 256X E 512X; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO SINCRONIZADO NO FORMATO PROPRIETÁRIO E EM AVI; EXPORTAÇÃO EM MP4 COMPATÍVEL COM WHATSAPP; POSSIBILITA REPRODUÇÃO DAS IMAGENS GRAVADAS ATRAVÉS DE LENTES PANOMÓRFICAS DE 360 GRAUS; PERMITE QUE O USUÁRIO POSSA ESCOLHER O INTERVALO QUE DESEJA PULAR (X MINUTOS) PARA FRENTE OU PARA TRÁS NO VÍDEO GRAVADO, PERMITE AVANÇAR E RETROCEDER O VÍDEO FRAME A FRAME; PERMITE AVANÇAR E RETROCEDER O VÍDEO AO PRÓXIMO BOOKMARK; PERMITE PESQUISAS PELO CÓDIGO DE ORIGINALIDADE DE UMA IMAGEM GERADA EM UM RELATÓRIO; PERMITE O PLAYBACK DE EVENTOS NO EXATO MOMENTO EM QUE ELE ACONTECEU E DISPONIBILIZAR AS IMAGENS ATÉ UMA HORA ANTES DO OCORRIDO; POSSIBILITA A PESQUISA DE MOVIMENTO ACELERADA ATRAVÉS DE FRAMES CHAVES; EXPORTAÇÃO DE VÍDEO COM SENHA DE PROTEÇÃO E CRIPTOGRAFIA; POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE MINIATURAS; PERMITE A PESQUISA POR MINIATURAS EM VÍDEO EXPORTADOS NO FORMATO NATIVO; PERMITE A PESQUISA POR NOME DE OBJETO PARA A DEVIDA REPRODUÇÃO; PERMITE EXPORTAÇÃO PARA MEIO REMOVÍVEL, FORMATOS AVI,ASF, H.264, JPEG, PNG, PDF,</p>	27464	R\$ 12.300,00	R\$ 24.600,00
----	---	---------------------	---	-------	------------------	---------------

BITMAP, WMF, GIF, TIFF, MJPEG, MPEG1, MPEG2, MP4; PERMITE EXPORTAÇÃO SNAPSHOT EM JPEG, PNG, BITMAP, WMF EGIF DE VÍDEOS AO VIVO E GRAVADOS; PERMITE UTILIZAÇÃO DOS CODECS XVID MPEG-4 E X264 PARA EXPORTAÇÃO EM AVI; ALERTAS E EVENTOS: NA OCORRÊNCIA DE ALARME EXTERNO, O SISTEMA TOMA AÇÕES PRÓ-ATIVAS PARA ALERTAR OS OPERADORES, POR MEIO DE ENVIO E-MAIL E /OU SMS, ABERTURA DE TELAS DO TIPO POPUP IMAGENS DE CÂMERAS, MAPAS, ANALÍTICOS, LPR, SONS DE ALARME, MENSAGENS INSTANTÂNEAS AO OPERADOR ATRAVÉS DE TELAS DO TIPO POPUP, DETECÇÃO DE MOVIMENTO DAS CÂMERAS EM HORÁRIOS PRÉ-DEFINIDOS; INTEGRAÇÃO COM PELO MENOS 3 (TRÊS) FABRICANTES DE MÓDULOS DE I/O ETHERNET; PERMITE O AGENDAMENTO PERSONALIZADO DE DIAS (FERIADOS, FINS DE SEMANA, DATAS IMPORTANTES); POSSUI EVENTO DE RESTAURAÇÃO DE CONEXÃO DE CÂMERAS E DISPOSITIVOS DE I/OS; PERMITE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS DAS FALHAS DOS EQUIPAMENTOS; PERMITE PERSONALIZAR AS JANELAS DE ALARME E ORGANIZÁ-LAS EM UM MONITOR NO CLIENTE DE MONITORAMENTO; PERMITE EVENTOS DE TIMER E POSSIBILITAR CANCELÁ-LO ANTES QUE O EVENTO OCORRA; POSSIBILITA ENVIAR E-MAILS COM ALERTAS DE EVENTOS DE ANALÍTICOS, ANEXANDO A FOTO COM OS METADADOS DO OBJETO DO AMBIENTE INVADIDO; ADMINISTRAÇÃO: ENVIO AUTOMÁTICO POR E-MAIL DE RELATÓRIOS DO SERVIDOR, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO STATUS DAS GRAVAÇÕES E ÚLTIMOS ACESSOS AO SERVIDOR; FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÕES GLOBAIS DE CÂMERAS; CONTROLE DE USUÁRIO E SENHA COM DIREITOS DIFERENCIADOS PARA CADA USUÁRIO; INTEGRAÇÃO COM O ACTIVE DIRECTORY DA MICROSOFT; POSSUI CALCULADORA DE DISCO PARA CALCULAR O ESPAÇO EM DISCO NECESSÁRIO PARA GRAVAÇÃO BASEANDO-SE EM DADOS COMO RESOLUÇÃO, QUADROS POR SEGUNDO, TEMPO DESEJADO PARA ARMAZENAR E ESTIMATIVA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO; POSSUI LOG DE EVENTOS DO SISTEMA PARA REGISTRAR TODAS AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS; SERVIDOR WEB EMBUTIDO NO SISTEMA PARA MONITORAMENTO AO VIVO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO REMOTO; SUPORTE A HTTPS E SSL; PERMITE CONFIGURAR DIRETÓRIO PADRÃO PARA EXPORTAÇÃO DE MÍDIA E FOTOS DE TELA DO CLIENTE DE MONITORAMENTO; PERMITE BUSCA AUTOMÁTICA DE CÂMERAS NA REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO UPNP; PERMITE LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE CÂMERAS QUE UTILIZAM PROTOCOLO ONVIF; SISTEMA DE AUDITORIA DE AÇÕES DE USUÁRIOS E CONEXÕES AO SERVIDOR QUE

PERMITE PESQUISAR AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS NO SISTEMA; POSSIBILITA A EXPORTAÇÃO DE REGISTROS DE AUDITORIA E REGISTROS DE PESQUISAS DE EVENTOS PARA UM ARQUIVO .CSV; POSSIBILITA EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DO SISTEMA NOS FORMATOS PDF, CSV, TXT, RTF, XLS E HTML; PERMITE ENVIAR VIA EMAIL, RELATÓRIOS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SERVIDOR; OPÇÃO DE CORTE DE IMAGENS (CROP); PERMITE CONFIGURAR BUFFER DE VÍDEO PARA CÂMERAS FIXAS E PTZ; PERMITE PESQUISAR DISPOSITIVOS ATRAVÉS DE FILTRO DE IPS; ACESSO VIA BROWSER: POSSIBILITA ACESSO REMOTO, VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS ATRAVÉS DE MOSAICOS, CRIADOS PREVIAMENTE; ACESSO DISPOSITIVO MÓVEL: VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS VIA CELULAR OU QUALQUER DISPOSITIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM ANDROID ARMSET OU SUPERIOR E IOS; CONEXÃO COM MÚLTIPLOS SERVIDORES; VISUALIZAÇÃO DE CÂMERAS INDIVIDUALMENTE; PERMITE SALVAR SCREENSHOT (FOTO) DA IMAGEM NO DISPOSITIVO MÓVEL; VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM EM TELA CHEIA E EM MOSAICOS; CONTROLE DE PTZ; PERMITE USAR PRESET; CONFIGURAÇÃO DA VISUALIZAÇÃO POR RESOLUÇÃO, QUALIDADE DA IMAGEM E FRAMES POR SEGUNDO (FPS); STATUS DE BANDA CONSUMIDA EM KBYTES; PERMITE OPERAÇÃO VIA MATRIZ VIRTUAL, TRANSMITINDO A IMAGEM DE UMA CÂMERA DENTRO DE UM MOSAICO DIRETAMENTE PARA O VÍDEO-WALL; EXPORTAÇÃO FOTOS E VÍDEOS GRAVADOS PARA WHATSAPP; OUTROS RECURSOS: MÁSCARA DE PRIVACIDADE COM POSSIBILIDADES DE EMBAÇAMENTO PARA CÂMERAS FIXAS; FILTROS PARA CONTROLE DA IMAGEM (BLUR, GAUSSIAN BLUR, SHARPEN, EMOSS, FLIP, FLOP, GRAYSCALE E INVERT); CONFIGURAÇÕES PRÉ DEFINIDAS: CONTROLE SOBRE AS TONALIDADES DE IMAGEM (VERMELHO, VERDE, AZUL, CONTRASTE, BRILHO E NÍVEL DE COR) POR CÂMERA (REPRODUÇÃO DE VÍDEO E MONITORAMENTO AO VIVO) COM CONFIGURAÇÕES PRÉ DEFINIDAS; INTERFACES AMIGÁVEIS PARA O OPERADOR E O ADMINISTRADOR; PERMITE A INTEGRAÇÃO COM QUALQUER SISTEMA DE MERCADO (CONTROLE DE ACESSO, PROTEÇÃO PERIMETRAL, VÍDEO-PORTEIRO ELETRÔNICO, PSIM, E OUTROS); ATUALIZAÇÕES FORNECIDAS SEM CUSTO; POSSUI SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS, PERMITINDO SUA CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS; TOTALMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA BRASIL; INCLUI SISTEMAS DE ANÁLISE INTELIGENTE DE IMAGENS; SOLUÇÃO INTEGRADA COM O SOFTWARE DE MONITORAMENTO OFERTADO,

COM AS FUNÇÕES: DETECÇÃO DE MOVIMENTO DE OBJETOS NO CAMPO DE VISÃO, DETECÇÃO DE DIREÇÃO EM TODOS OS SENTIDOS, DETECÇÃO DE PRESENÇA DE NOVO OBJETO FIXO EM UMA CENA, DETECÇÃO DE REMOÇÃO DE UM OBJETO ESTÁTICO DE UMA CENA, DETECÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE PARA VEÍCULOS, DETECÇÃO DE VEÍCULOS OU PESSOAS PARADOS EM LUGAR PROIBIDO, DETECÇÃO DE OBJETO ATRAVESSANDO UMA LINHA VIRTUAL TRAÇADA EM UMA CENA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO DE OBJETO NA DIREÇÃO DIFERENTE DA CONFIGURADA EM UMA CENA, DETECÇÃO DE PERMANÊNCIA (POR TEMPO) DE UM OBJETO OU PESSOAS A PARTIR DA CONFIGURAÇÃO DE UM TEMPO MÍNIMO PRÉ-ESTABELECIDO EM UMA CENA, CONTAGEM DE OBJETOS, PESSOAS, CARROS QUE ENTRAM EM UMA ZONA OU CENA PRÉ-ESTABELECIDADA, CONTAGEM DE VEÍCULOS POR FAIXA DE ROLAMENTO, CAPTURA DE FACES DE PESSOAS EM UMA DETERMINADA ÁREA, POSSIBILITA CRIAR BARREIRAS VIRTUAIS EM TODOS OS SENTIDOS, POSSIBILITA CRIAR CERCAS VIRTUAIS, FILTROS PARA PESSOAS, OBJETOS, BICICLETAS, ANIMAIS, BARCOS, AVIÕES, ETC, POSSIBILITAR CANCELAR A TREPIDAÇÃO DA CÂMERA QUANDO INSTALADA EM AUTOMÓVEIS OU LOCAIS ONDE O TRÁFEGO PROVOQUE A AÇÃO, DETECÇÃO DE OBSTRUÇÃO DA VISÃO DA CÂMERA (VANDALISMOS, COBERTURA DA CÂMERA), DETECÇÃO DE OBSTRUÇÃO DA VISÃO DA CÂMERA, POR DISTORÇÃO DO FOCO DA MESMA, PERMITE RE-DISPARO DE EVENTOS EM UM TEMPO PROGRAMADO, EMISSÃO DE ALARMES COM PUP-UPS NA TELA DE MONITORAMENTO; PESQUISA DE ANALÍTICOS: PERMITE PESQUISA DOS REGISTROS POR DIVERSOS FILTROS, PESQUISA POR DATA FRACIONADA, PESQUISA DE EVENTO POR CÂMERA, PESQUISA POR ZONAS, PESQUISA POR OBJETOS, PESQUISA MESCLANDO FILTROS; PERMITE A VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS GERADOS PELAS PESQUISAS; GRÁFICOS DE ANALÍTICOS: PERMITE GERAR GRÁFICOS DE DIVERSOS TIPOS DE ANALÍTICOS (GRÁFICO DE BARRAS, GRÁFICO DE LINHAS, GRÁFICO DE PIZZA); O SISTEMA DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA INSTALADO NA UFG. EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE OPERACIONAL PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021: DEVERÁ SER GARANTIDA A COMPATIBILIDADE COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG), ASSEGURANDO A PLENA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL, FUNCIONAL E DE DESEMPENHO ENTRE OS NOVOS MATERIAIS E

			OS JÁ INSTALADOS, SEM A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES ADICIONAIS OU QUALQUER PREJUÍZO À QUALIDADE E CONFIABILIDADE.			
25	100	UNIDADE	TERMINADOR, ÓPTICO FTTX 2FO - ROSETA ÓPTICA, NORMAS IEC 60529, IEC 61300-2-22, QUANTIDADE DE CONECTORES DE CAMPO OU EXTENSÃO ÓPTICA: 1 CONECTOR DE CAMPO SC PARA CABO DROP FLAT (3X2MM OU 2X1,6MM) OU CABO CIRCULAR (3MM) + 1 EXTENSÃO ÓPTICA SC OU CONECTOR DE CAMPO SC PARA FIBRA TIGHT 0,9MM. OU 2 CONECTORES DE CAMPO SC PARA FIBRA TIGHT 0,9MM. OU 2 EXTENSÕES ÓPTICAS SC OU 1 LC DUPLEX. PROTEÇÃO DE IMPACTO - IK01. ÍNDICE DE PROTEÇÃO - IP30. MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO - PC+ABS.	398450	R\$ 142,30	R\$ 14.230,00
26	20	UNIDADE	TOTEM, ESTRUTURA AUTOPORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO E COM PINTURA ANTICORROSIVA, PERMITE FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO/FERRO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NÃO ACESSÍVEL EXTERNAMENTE; MATERIAL DO GABINETE: CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, OU MATERIAL SUPERIOR (EX: AÇO INOXIDÁVEL), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR A SER DEFINIDA PELA UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (EX: PRETO FOSCO, CINZA, BRANCO); PLACAS FRONTAIS E LATERAIS: CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL (INOX) OU MATERIAL DE DESEMPENHO SUPERIOR EM TERMOS DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTÉTICA; SEGURANÇA: FECHAMENTO DO GABINETE POR CHAVE DE SEGURANÇA (TIPO SEGREDO OU SIMILAR), COM ACESSO RESTRITO AOS COMPONENTES INTERNOS; DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 170 CM E 180 CM, LARGURA ENTRE 40 CM E 50 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 50 CM E 60 CM, INCLUINDO A BASE DE FIXAÇÃO. AS DIMENSÕES DEVEM GARANTIR A ERGONOMIA PARA A UTILIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSO (CÂMERA, INTERFONE, LEITORA DE CARTÃO) POR USUÁRIOS DE DIFERENTES ESTATURAS. AS CONEXÕES DE REDE (ETHERNET) E ENERGIA ELÉTRICA DEVEM SER REALIZADAS POR ACESSO NA PARTE TRASEIRA DO TOTEM, SEM ACESSO EXTERNO, PARA EVITAR VANDALISMO E MANIPULAÇÃO INDEVIDA; PREVISÃO PARA DISPOSITIVOS: DEVE POSSUIR FURAÇÕES E /OU RECORTES ESPECÍFICOS PARA A INSTALAÇÃO EMBUTIDA OU SEMI-EMBUTIDA DOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: CÂMERA DO TIPO DOME, INTERFONE E LEITORA DE CARTÃO, FORNECIDOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.	612326	R\$ 10.438,50	R\$ 208.770,00

						<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$ 1.676.962,45
--	--	--	--	--	--	-------------------------------------	---------------------

**OBSERVAÇÕES:**

- **Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes na tabela acima deste Termo de Referência com aquelas I**

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem aquisição habitual /rotineira da Administração Pública; apresentação características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação e possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável 2023/2027.*

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade:**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Certificação de sustentabilidade ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN Nº 1 – SLTI /MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou alternativamente a certificação poderá ser feita mediante Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela(proponente) atende às exigências constantes da IN Nº 1/2010 – SLTI/MPOG, podendo ser conforme modelo apresentado no Anexo do Edital do certame;

**Subcontratação**

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens materiais via Registro de Preços, conforme razões justificadas:

- não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

#### **Margem de Preferência:**

4.4. Os itens 1, 3, 5, 6, 8 a 11, 13, 14, 16, 17, 22, 23 e 26 da contratação enquadram-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890 conforme disposto na Resolução n.º 4 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

4.5. Para atendimento da comprovação de que trata o subitem anterior o licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, um dos seguintes documentos, conforme o caso (Art. 7º da Resolução SEGES-CICS /MGI Nº 4, de 18 de outubro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS):

I - impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico [https://ws.bndes.gov.br/cfi\\_catalogo/](https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/), em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, bem como o código CFI do produto;

II - impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico [https://ws.bndes.gov.br/cfi\\_catalogo/](https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/), em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, e a expressão "TIPO A", bem como o código CFI do produto;

III - impressão da tela da página da consulta de empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

IV - impressão da tela da página da consulta de empresas com reconhecimento de produtos desenvolvidos no país do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasProdutosModelosTecnac>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

V - formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração de Medicamento Nacional, constante do Anexo II.a desta Resolução; e

VI - formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração do Insumo Farmacêutico Ativo Nacional, constante do Anexo II.b da Resolução.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O objeto será entregue de forma integral, conforme a necessidade da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Contratada.

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Unidade Requisitante no momento da solicitação, em remessas parciais de acordo com a demanda

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almojarifado Central da Diretoria Logística da UFG - DLOG/UFG, localizado na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova Veneza-GO, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP 74690-900. Telefones (62) 3521-1020 /1471 - E-mail: [almojarifado.dlog@ufg.br](mailto:almojarifado.dlog@ufg.br).

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo estipulado no descritivo técnico do respectivo item ou, na ausência de prazo específico, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação formal pelo Contratante
- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; .

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.20 **Considerando que a UFG é consumidora final (não contribuinte) do ICMS**, o Contratado é o contribuinte responsável pelo recolhimento do ICMS-DIFAL. Sendo assim, juntamente com a Nota Fiscal, o Contratado deverá apresentar a Guia de Recolhimento do ICMS – Diferencial de Alíquota (DIFAL), devidamente quitada, sempre que aplicável.

8.21 A não apresentação da Nota Fiscal juntamente com a Guia de Recolhimento do ICMS DIFAL, quando aplicável, suspenderá os prazos para liquidação e pagamento da despesa até a regularização documental da transação, conforme o artigo 7º, § 4º, da IN SEGES/ME nº 77/2022.

### **Prazo de pagamento**

8.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

8.29. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.29.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.30. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/03 /2026.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

*9.3.1. Valores unitários: tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica.**

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. comprovar o fornecimento de, no mínimo, 20% para cada item desta contratação;

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.676.962,45 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA LANDIM**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 09:39:57.*

**SIMONE SANDOVAL MENDES SILVA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 10:08:59.*

**WANTUIR ETERNO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 13:04:10.*

**GABRIEL OLIVEIRA MACHADO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 13:08:34.*

**JOSE VAZ FILHO**

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente



**JOSE VAZ FILHO**

Data: 18/05/2026 22:42:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ANTUNES**

Equipe de apoio

# Estudo Técnico Preliminar 153/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.010259/2025-05

## 2. Descrição da necessidade

ETP consolidado tendo como base formulário preenchido pelas áreas demandantes - CIDARQ, DTEL, FE, FE (PPGE), IF E PRAE.

Referente a aquisição dos materiais, os mesmos são essenciais para atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

Cada unidade acadêmica possui demandas específicas que justificam a necessidade de aquisição de insumos e serviços.

- **CIDARQ:** O CIDARQ necessita de adquirir disco rígido para substituição das câmeras e equipamentos de monitoramento existentes na Unidade.

- **DTEL:** A Diretoria de Telecomunicações (DTEL), órgão integrante da estrutura da Universidade Federal de Goiás, é responsável pela instalação, manutenção e aprimoramento das infraestruturas de segurança e acesso aos prédios e instalações da universidade. Entre essas atribuições, inclui-se a gestão e operação dos sistemas de controle de acesso, os quais envolvem dispositivos físicos, softwares, infraestrutura de rede (fibra óptica, cabeamento estruturado, switches, entre outros) e o suporte necessário à sua operação. Para a execução eficiente dos serviços sob responsabilidade desta diretoria, torna-se essencial a aquisição de equipamentos e sistemas de controle de acesso, que possibilitem o gerenciamento seguro da entrada e saída de pessoas em ambientes estratégicos da universidade. Esses sistemas atenderão às necessidades tanto da Diretoria de Telecomunicações quanto das demais unidades e órgãos administrativos da instituição. A aquisição é imprescindível para garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços técnicos relacionados à segurança de acesso, promovendo maior proteção patrimonial e integridade das atividades acadêmicas e administrativas.

- **FE:** Aquisição de 4 fechaduras eletrônicas/digitais para as seguintes salas: recepção, centro de psicologia, sala 129 e PPGP visando obter maior segurança em relação aos bens públicos.

- **FE (PPGE):** Aquisição de 5 fechaduras eletrônicas/digitais (Fechadura De Sobrepor Digital E Senha Com Biometria) para as seguintes salas: 252, 251, 244, 245, 249 visando obter maior segurança em relação aos bens públicos, para melhorar a estrutura das salas de aula e secretaria do programa de Pós-Graduação em Educação (PPG Educação) da FE-TAXAS.

- **IF:** O Instituto de Física da Universidade Federal de Goiás (IF/UFG), como parte de uma instituição pública de ensino superior, segue o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de formar pessoas e produzir conhecimento.

Diariamente, o IF/UFG recebe a circulação de discentes de graduação e pós-graduação, docentes, técnicos administrativos em educação (TAEs), terceirizados da limpeza e manutenção, além de membros da comunidade externa. São 550 estudantes de graduação, 80 de pós-graduação, 14 TAEs, 54 docentes e quatro profissionais terceirizados. O projeto de extensão "Pátio da Ciência" ainda recebe semanalmente grupos de estudantes do ensino médio acompanhados por seus professores.

Considerando esse fluxo intenso de pessoas e a presença de laboratórios de pesquisa com equipamentos de alto valor, torna-se essencial aprimorar a segurança patrimonial e física das dependências do Instituto. Nesse sentido, propõe-se a implantação de um sistema de controle de acesso eletrônico baseado em fechaduras eletromagnéticas, controladores RFID, botoeiras, acionadores de emergência e fontes de alimentação específicas para esse tipo de aplicação.

Esse sistema permitirá restringir o acesso a ambientes críticos e sensíveis, garantindo que apenas pessoas devidamente autorizadas possam acessá-los. Além disso, permitirá a rastreabilidade de acessos e eventos, aumentando o nível de controle e segurança institucional.

A utilização de fechaduras eletromagnéticas associadas a controladores de acesso integrados com o sistema central da UFG é uma solução já adotada em outros institutos e unidades acadêmicas da universidade, alinhada à política institucional de segurança. A instalação desse sistema atenderá ainda à necessidade de conformidade com boas práticas de governança e proteção do patrimônio público.

Dessa forma, a presente contratação busca prover os equipamentos necessários à instalação de um sistema moderno de controle de acesso físico, promovendo um ambiente mais seguro para a comunidade acadêmica e protegendo os bens públicos sob a guarda do Instituto de Física.

- **PRAE:** A Coordenação de Lazer e Esportes da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE necessita da aquisição de duas (02) cancelas automáticas para o estacionamento e quatro (04) catracas para controle de acesso dos usuários do Centro de Esportes Campus Samambaia/PRAE. As catracas serão instaladas na parte interna do local e as cancelas serão para controlar o acesso ao estacionamento, gerando assim uma maior segurança para os/as usuários/as do espaço.

Referente aos receptores para câmeras de vigilância a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis necessita da aquisição de quinze (15) receptores para câmera de vigilância, para instalação em locais sob a gestão desta Pró-Reitoria, cujo objetivo é a segurança e o monitoramento.

Em geral, os produtos adquiridos pela UFG, através da DCOM, são entregues no almoxarifado central e distribuídos para os requisitantes, porém, em alguns casos, a unidade requisitante solicita que a entrega seja realizada no seu próprio endereço.

Assim, os produtos serão entregues nos seguintes locais, conforme especificações do TR:

**DIRETORIA DE TELECOMUNICAÇÕES DTEL - UFG: Alameda Palmeiras, prédio da DTEL, Campus Samambaia - Universidade Federal de Goiás, CEP: 74.690-603**

**Telefone: (62) 3521-1000**

**Atendimento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h.**

Os demais itens serão entregues no Almoxarifado Central:

**COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE (CCE)** da Diretoria de Logística da UFG - DLOG/UFG, localizada na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova Veneza-Go, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP: 74.690-900.

**Telefones (62) 3521-1020/1471 - E-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br,**

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CIDARQ - CENTRO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTO E ARQUIVOS	Samuel Martins Lopes
PRAE - PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Michelle da Silva Flausino
FE - FACULDADE DE EDUCAÇÃO	Marcos Ribeiro Cunha
FE - FACULDADE DE EDUCAÇÃO (PPGE)	Daniela da Costa Britto Pereira Lima
DTEL - DIRETORIA DE TELECOMUNICAÇÕES	Gustavo Passinato Neves
IF - INSTITUTO DE FÍSICA	Danilo José Olímpio

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Alguns requisitos deverão ser considerados ao serem adquiridos os materiais para atender às demandas mencionadas:

1. O prazo para a entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do empenho pelo fornecedor;
2. Para atender os requisitos relacionados a critérios e práticas de sustentabilidade as empresas que participarem da licitação deverão apresentar certificação de sustentabilidade ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigo 5º de IN Nº 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou alternativamente a certificação poderá ser feita mediante Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da IN Nº 1/2010 – SLTI/MPOG;
3. Os suprimentos deverão ser compatíveis com suas referências e códigos.
4. A CONTRATADA não poderá alterar a marca, unidade física e valor dos itens ofertados em sua proposta eletrônica. A alteração da marca, mediante justificativa fundamentada e desde que seja similar ou superior a marca proposta, poderá ser apreciada.
5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
6. Será solicitada, caso necessário e a critério do Pregoeiro e da Área Técnica (DTEL), a apresentação de manual do(s) produto(s) (em formato PDF), bem como catálogos, folders ou outros documentos correspondentes, para verificação pela equipe técnica da contratante das condições de operação e funcionamento, além de detalhes sobre os produtos ofertados.
7. Será solicitada, caso necessário, a apresentação pelos fornecedores de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem sua aptidão para o fornecimento de bens com características e quantidades compatíveis com as descritos no item 7 deste Estudo, conforme previsão no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
8. Não haverá exigência de amostra.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, e não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração além da contratação nesta modalidade. Considerando que há no mercado inúmeros fornecedores aptos a fornecer tais produtos, espera-se que isso resulte em preços mais baixos devido à concorrência entre os possíveis licitantes. Além disso, a aquisição dos bens por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o sistema de Registro de Preços, é a solução amplamente utilizada por entidades públicas locais, regionais e nacionais, por se tratar de bens comuns.

A escolha da modalidade Sistema de registro de preço se justifica por se tratar de fornecimento de bens comuns.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de materiais para uso nas aulas de graduação, pesquisa e extensão. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço.

O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos nos termos da IN nº 73, de 30 de setembro de 2022. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram previstos considerando as necessidades das Unidades Acadêmicas, Laboratórios de Ensino e Órgãos administrativos para o atendimento das atividades no ano de 2025.

A estimativa está pormenorizada nas tabelas abaixo e será sintetizada em planilha a ser confeccionada, com a devida pesquisa de preço, para nortear elaboração do Termo de Referência.

Unidade/Órgão Requirante	Descrição/Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
CIDARQ - CENTRO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTO EARQUIVOS	DISCO MAGNÉTICO MODELO: SAS, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DISCO: 7.200, TIPO: RÍGIDO, MEMÓRIA: 3, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0	UNIDADE	01
	ADAPTADOR ACOPLADOR ÓPTICO SC/UPC PARA SC /UPC SM, SIMPLEX MONOMODO AZUL COM FLANGE.	UNIDADE	100
	BATERIA, SELADA, TENSÃO 12V, CORRENTE 7A, PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTO, APLICAÇÃO MANTER FUNCIONANDO OS EQUIPAMENTOS NA FALTA OU CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA.	UNIDADE	140
	BOTÃO, SAÍDA, COM MOLDURA, APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DE PORTAS EM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, COMPATÍVEL COM CAIXAS 4X2.	UNIDADE	100
	CABO, FIBRA ÓPTICA, COM 8 FIBRAS, BLI (ITU-T G657-A /B), PRROF-TEST 100KPSI.	UNIDADE	1.000
	CAIXA, EMERGÊNCIA REARMÁVEL (ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL), APLICAÇÃO INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO.	UNIDADE	100
	CANCELA, AUTOMÁTICA (ABRE/FECHA), COM GABINETE AUTOSSUSTENTÁVEL, FEITO DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E ADEQUADO PARA	UNIDADE	10

	FUNCIONAMENTO DA CANCELA EXPOSTA AO TEMPO (IP54).		
	CATRACA ELETRÔNICA, APLICAÇÃO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS EM DEFINIÇÃO DO SENTIDO DE LIBERAÇÃO DO GIRO E CONFIRMAÇÃO DE PASSAGEM, CAPACIDADE PARA PELO MENOS 200.000 USUÁRIOS (CARTÃO/SENHA/FACIAL).	UNIDADE	30
	CONTROLADOR, ACESSO, LEITOR RFID, ARMAZENAMENTO STANDALONE 200.000 CARTÕES, RFID 125KHZ, SENHAS, MODO ON-LINE ILIMITADO, STANDALONE 200.000 EVENTOS DE ACESSO.	UNIDADE	20
	CONTROLADOR, ACESSO, LEITOR RFID, ARMAZENAMENTO STANDALONE 200.000 CARTÕES, RFID 125KHZ, SENHAS FACIAL, MODO ON-LINE ILIMITADO, STANDALONE 200.000 EVENTOS DE ACESSO.	UNIDADE	60
	CONTROLADORA, ACESSO MULTIFUNCIONAL, ARMAZENAMENTO STANDALONE PARA 200.000 CARTÕES, EM MODO ON-LINE SER ILIMITADO; ARMAZENAMENTO STANDALONE PARA 200.000 EVENTOS DE ACESSO.	UNIDADE	10
	CONVERSOR, MIDIA, ÓPTICO PARA UTP, FIBRA TIPO MONOMODO, CONECTOR SCSPC, PORTA RJ-45, VELOCIDADE FASTETHERNET, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA (110VA A 240VA).	UNIDADE	40
DTEL - DIRETORIA DE TELECOMUNICAÇÕES	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SC/UPC LSZH MONOMODO AZUL 1,50 METROS.	UNIDADE	100
	FECHADURA-ELETROÍMÃ, FORÇA DE TRAÇÃO 150KG, INSTALAÇÃO EM PORTAS DE MADEIRA, FERRO, VIDRO E DIVISÓRIA COM DESNÍVEIS DE ATÉ 20MM	UNIDADE	100
	FONTE, ALIMENTAÇÃO MÉDIA 2A, POSSIBILIDADE DE ABRIGAR INTERNAMENTE BATERIA DE 7A OU PLACA DE INTERTRAVAMENTO.	UNIDADE	140
	INTERCOMUNICADOR, VOZ IP SIPV2, TECLA ÚNICA PARA CHAMADA, VIVA VOZ INTEGRADO, SERVIDOR WEB INTEGRADO, CODEC G711A, G711U, G7 29A, DTMF RFC2833, CANCELAMENTO DE ECO.	UNIDADE	40
	INTERFONE, ANALÓGICO, COM FIO, CAPACIDADE DE ABERTURA 02 FECHADURAS: 1 ELÉTRICA /ELETROMAGNÉTICA (12V) E 1 CONTATO SECO COM ACIONAMENTO DE RELÉ (NA/NF).	UNIDADE	05

	INTERFONE, ANALÓGICO, SEM FIO, CAPACIDADE DE ATÉ 7 DISPOSITIVOS (1 TELEFONE BASE + 6 RAMAIS EXTERNOS), SAÍDAS DE FECHADURAS: 2 SAÍDAS POR MÓDULO EXTERNO (12 V E CONTATO SECO)	UNIDADE	10
	LEITOR, RFID, SAÍDA WIEGAND OU ABATRACK, LEITURA DE CARTÕES 125KHZ ASK, BUZZER DE 4KHZ E 70DBA, 100MM, ALIMENTAÇÃO 12V, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL	UNIDADE	60
	LEITORA, CADASTRADORA, COM RFID, COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIAS 125KHZ E 13,56MHZ.	UNIDADE	02
	LICENÇA, PERPÉTUA, SOFTWARE LPR, SISTEMA DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS (LPR).	UNIDADE	20
	LICENÇA, SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO; LICENÇA POR CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONAL; LICENÇA ADICIONAL PARA CADA CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONADO AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO; CADA PACK DEVERÁ HABILITAR 1 DISPOSITIVO DE ACESSO.	UNIDADE	120
	SENSOR, ANTIESMAGAMENTO, LOOP INDUTIVO (LAÇO INDUTIVO).	UNIDADE	50
	SERVIDOR SISTEMA OPERACIONAL (CONTROLE DE ACESSO).	UNIDADE	02
	SOFTWARE, MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO (SISTEMA DE GERENCIAMENTO), APLICAÇÃO CIRCUITO FECHADO DE TV BASEADO EM REDES TCP/IP COM CAPACIDADE DE CONTROLAR E VISUALIZAR IMAGENS DE CÂMERAS IP OU ANALÓGICAS CONECTADAS POR SERVIDORES DE VÍDEO OU CODIFICADORES, BEM COMO GRAVAR AS IMAGENS PARA POSTERIOR PESQUISA E RECUPERAÇÃO SELETIVA.	UNIDADE	02
	TERMINADOR, ÓPTICO FTTX 2FO - ROSETA ÓPTICA.	UNIDADE	100
	TOTEM, ESTRUTURA AUTOPORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO E COM PINTURA ANTICORROSIVA, PERMITE FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO/FERRO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NÃO ACESSÍVEL EXTERNAMENTE.	UNIDADE	20
FE - FACULDADE DE EDUCAÇÃO	Fechaduras eletrônicas/digitais  Material: Aço Acabamento: Aço Escovado Largura: 65 MM Comprimento: 200 MM Altura: 70 MM Alimentação: Pilhas Aa Tipo Abertura: Senha Numérica Cadastro: 3 Códigos (Senhas) De 3 Até 8 Dígitos Características Adicionais: Função De Visualização Noturna/Permite Incluir Ou Sistema De Operações Suspeitas: Fica Fora Do Ar Por 3 Minutos Após A Quinta Tentativa	UNIDADE	04
	Fonte de Alimentação		

IF - INSTITUTO DE FÍSICA	compatibilidade: teclado yamaha psr275, corrente saída: 2a, tensão alimentação: 127/220, tensão saída: 12, frequência: 60	UNIDADE	04
	Bateria recarregável capacidade nominal: 7, sistema eletroquímico: chumbo-ácido, tensão nominal: 12, tipo: selada	UNIDADE	04
	Botão Saída	UNIDADE	04
	Acionador (caixa) de Emergência Rearmável alimentação: 220, altura: 81, aplicação: fechadura eletromagnética, cor: cinza, largura: 32, tipo: fechadura	UNIDADE	04
	Controlador de Acesso Tipo uso: fechadura do tipo eletroima ou eletromagnética, aplicação: monitoramento e controle de portas de acesso, características adicionais: identificação através de biometria /smartcard, tipo conexão: rede local, padrão: stand-alone, tipo: display tipo touch-screen	UNIDADE	04
	Fechadura - Eletroímã	UNIDADE	04
	Licença Software para Controle de Acesso	UNIDADE	04
	CONTROLADOR, ACESSO, LEITOR RFID, ARMAZENAMENTO STANDALONE 200.000 CARTÕES, RFID 125KHZ, SENHAS, MODO ON-LINE ILIMITADO, STANDALONE 200.000 EVENTOS DE ACESSO, POSSUIR NO MINIMO UM RELÉ DE ACIONAMENTO, POSSUIR ENTRADA PARA BOTOEIRA, COMUNICAÇÃO WEIGAND 26/ 34 BITS E ETHERNET, POSSUIR SENSOR DE PORTA ABERTA, COMUNICAÇÃO TCP/IP, DISPLAY COLORIDO DE 2,4" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE, EXIBIÇÃO NO DISPLAY COLORIDO DO EQUIPAMENTO A FOTO DO USUÁRIO QUE ESTÁ SE IDENTIFICANDO, TER GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POSSUIR MÓDULO DE ACIONAMENTO EXTERNO COM RELÉ, COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTEGRADO DE COTROLE DE ACESSO UTILIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, DISPOSITIVO DEVERÁ FUNCIONAR NO MODO ONLINE E CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA LICENÇA DE UPGRADE PARA QUE O MESMO SE TORNE COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E SEU MODO DE OPERAÇÃO ONLINE UTILIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.	UNIDADE	05
	FECHADURA-ELETROÍMÃ, FORÇA DE TRAÇÃO 150KG, INSTALAÇÃO EM PORTAS DE MADEIRA, FERRO, VIDRO E DIVISÓRIA COM DESNÍVEIS DE ATÉ 20MM (KIT UNIVERSAL), ABERTURA E FECHAMENTO SILENCIOSOS, POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM		

PPG Educação -  
FACULDADE DE  
EDUCAÇÃO

QUALQUER TIPO DE CONTROLE DE ACESSO (CONTROLE REMOTO, INTERFONE, BOTÃO, SENHAS, PROXIMIDADE, BIOMETRIA, ETC.), RESISTENTE A AÇÕES DO TEMPO, TENSÃO: 12Vdc, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15° A 50° C, FORÇA DE TRAÇÃO: 150Kg.	UNIDADE	05
FONTE, ALIMENTAÇÃO MÉDIA 2A, SAÍDA COM TEMPORIZAÇÃO AJUSTAVÉL ENTRE 1, 5, 15, 30, E 60 SEGUNDOS, CORRENTE DE SAÍDA DE 2A, TENSÃO MÁXIMA DE SAÍDA 14,4Vdc, POTÊNCIA 28,8W, SAÍDA NA PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA, SAÍDA AUXILIAR PARA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E INVERSÃO DE POLARIDADE DA BATERIA, LEDs DE INDICAÇÃO DE TENSÃO BAIXA DA BATERIA, AUSÊNCIA OU BATERIA DANIFICADA, INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA, STATUS DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA, INDICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, COR BRANCA.	UNIDADE	05
BATERIA, SELADA, TENSÃO 12V, CORRENTE 7A, PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTO, APLICAÇÃO MANTER FUNCIONANDO OS EQUIPAMENTOS NA FALTA OU CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA.	UNIDADE	05
BOTÃO, SAÍDA, APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DE PORTAS EM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, BOTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM INSTALAÇÃO DE SOBREPOR, CAIXA COM FUROS PARA FIXAÇÃO E SAÍDA DOS FIOS, PODE SER SOBREPOSTO A PAREDES DE ALVENARIA, GESSO OU MADEIRA.	UNIDADE	05
CAIXA, EMERGÊNCIA REARMÁVEL (ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL), APLICAÇÃO INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, SISTEMA DE REARME ATRAVÉS DE CHAVE PLÁSTICA, EMITE UM ALERTA SONORO AVISANDO OS USUÁRIOS, COMPATÍVEL COM CENTRAIS DE ALARME, PROTEÇÃO QUE EVITA O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO PRODUTO, TENSÃO MÁXIMA 12 Vdc, CORRENTE MÁXIMA 2 A, POTÊNCIA 24W, MATERIAL DO GABINETE: ABS.	UNIDADE	05
KIT UNIVERSÁL PARA PORTA DE VIDRO, KIT PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURA- ELETROÍMÃ EM PORTAS DE VIDRO, POSSUIR A ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, SER COMPATÍVEL COM FECHADURA-ELETROÍMA UTILIZADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.	UNIDADE	05
LICENÇA, SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO; LICENÇA POR CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONAL; LICENÇA ADICIONAL PARA CADA CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONADO AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO; CADA PACK		

	DEVERÁ HABILITAR 1 DISPOSITIVO DE ACESSO, DEVERÁ SER DO COMPATIVÉL AO MESMO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE ACESSO UTILIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO NOS SERVIDORES INDICADOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.	UNIDADE	05
PRAE - PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	RECEPTOR PARA CÂMERA VIGILANCIA  ALIMENTAÇÃO: 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTOCOLO X-10, DIMENSÕES: 15 X 10,5 X 5,5, FAIXA OPERAÇÃO: 2,4 GHZ, QUANTIDADE CANAIS: 16, TIPO SAÍDA: COMPOSTO RCA	UNIDADE	15
	CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA  COMPONENTES: CATRACA BIDIRECIONAL COM LEITOR DE CARTÃO, COFRE C, APLICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA ELETRO-MAGNÉTICO, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO CATRACA: ROTATIVA, QUANTIDADE BRAÇOS: 3	UNIDADE	04
	CANCELA AUTOMÁTICA  MATERIAL GABINETE: CHAPA AÇO, MATERIAL BRAÇO: FIBRA VIDRO, TIPO: ARTICULADO, TIPO ACIONAMENTO: CARTÃO ACESSO, COMPRIMENTO: 3, TEMPO ABERTURA: 2, POTÊNCIA MOTOR ACIONAMENTO: 1/3, TENSÃO MOTOR ACIONAMENTO: 110, COR GABINETE: VERMELHA	UNIDADE	02

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.270.760,08

Essa estimativa pode diferir da disposta no Termo de Referência, uma vez que a pesquisa de preços que norteará a contratação ainda será realizada.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, a licitação será por item.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

*Não se aplica.*

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o sistema de planejamento e gerenciamento de contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a contratação alvo deste ETP está alinhada com o PCA 2025. Os itens foram devidamente registrados no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e gerados os documentos de formalização de demanda.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, a Universidade e a comunidade universitária serão beneficiadas com a continuidade do sistema de controle de acesso, garantindo seu pleno funcionamento e possibilitando a sua ampliação para melhor atender às demandas institucionais. O principal benefício é a disponibilização contínua de materiais e equipamentos, permitindo que as unidades e órgãos da Universidade assegurem a continuidade de suas atividades, bem como a expansão dos ambientes monitorados, conforme as necessidades específicas de cada localidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Previamente a Celebração da Ata de Registro de Preços a área competente da Universidade Federal de Goiás deverá designar os servidores responsáveis para o seu acompanhamento e para o acompanhamento das compras que vierem a ser realizadas durante sua vigência. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, as unidades requisitantes encaminharão as Requisições no sistema SIPAC com os itens e as quantidades a serem solicitadas conforme a necessidade ao longo do período de validade da ata de registro de preços.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Uma vez que toda atividade humana de produção de bens gera impactos ambientais, será necessário apresentar, como medida mitigadora dos impactos da produção dos bens, Certificação de Sustentabilidade Ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN Nº 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da IN Nº 1/2010 – SLTI /MPOG.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o estudo técnico realizado, considera-se que a solução descrita atenderá plenamente as necessidades das unidades acadêmicas e órgãos administrativos da UFG.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA LANDIM**

Integrante administrativo



*Assinou eletronicamente em 26/05/2025 às 14:22:18.*

### **SIMONE SANDOVAL MENDES SILVA**

Integrante administrativo



*Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 09:35:15.*

### **WANTUIR ETERNO DA SILVA**

Integrante requisitante



*Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 08:38:27.*

### **GUSTAVO PASSINATO NEVES**

Integrante técnico



*Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 11:47:38.*

### **RAFAEL FERREIRA PEIXOTO**

Integrante técnico



*Assinou eletronicamente em 26/05/2025 às 15:02:56.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI\_5268376\_Estudo\_Tec.\_Preliminar\_\_\_Base\_para\_ETP\_Consolidado.pdf (83.82 KB)
- Anexo II - SEI\_UFG - 5249461 - Estudo Téc. Preliminar - Base para ETP Consolidado.pdf (257.08 KB)
- Anexo III - SEI\_UFG - 5265991 - Estudo Téc. Preliminar - Base para ETP Consolidado.pdf (282.85 KB)
- Anexo IV - SEI\_UFG - 5304222 - Estudo Téc. Preliminar - Base para ETP Consolidado.pdf (304.31 KB)
- Anexo V - SEI\_UFG - 5316406 - Estudo Téc. Preliminar - Base para ETP Consolidado.pdf (290.54 KB)
- Anexo VI - SEI\_UFG - 5372024 - Estudo Téc. Preliminar - Base para ETP Consolidado.pdf (305.31 KB)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - BASE PARA O ETP CONSOLIDADO

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.016723/2025-69

### NECESSIDADE

### 2. Descrição da Necessidade

*Aquisição de 4 fechaduras eletrônicas/digitais (Fechadura De Sobrepor Digital E Senha Com Biometria Fr 220 Intelbras) para as seguintes salas: recepção, centro de psicologia, sala 129 e PPGP visando obter maior segurança em relação aos bens públicos.*

*A Fechadura Digital Senha E Biometria Fr 220 Intelbras é ideal para manter a segurança da sua casa de forma prática e moderna.*

*Ela é uma ótima parceira para otimizar a segurança e o controle de acesso de casas, apartamentos, ambientes comerciais e*

*escritórios. Possui métodos de identificação que incluem biometria de alta tecnologia e senha numérica. A instalação é muito*

*simples e pode ser aplicada em portas de madeira e metal com espessura de 2,5 cm a 5,0 cm.*

### 3. Área Requisitante

*(Não há necessidade de preenchimento deste campo. Será considerado a informação do DFD do processo da contratação)*

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

*Aquisição de 4 fechaduras eletrônicas/digitais (Fechadura De Sobrepor Digital E Senha Com Biometria Fr 220 Intelbras) para as seguintes salas: recepção, centro de psicologia, sala 129 e PPGP visando obter maior segurança em relação aos bens públicos.*

*A Fechadura Digital Senha E Biometria Fr 220 Intelbras é ideal para manter a segurança da sua casa de forma prática e moderna.*

*Ela é uma ótima parceira para otimizar a segurança e o controle de acesso de casas, apartamentos, ambientes comerciais e*

*escritórios. Possui métodos de identificação que incluem biometria de alta tecnologia e senha numérica. A instalação é muito*

*simples e pode ser aplicada em portas de madeira e metal com espessura de 2,5 cm a 5,0 cm.*

*Oferece a possibilidade de cadastrar até 4 senhas numéricas, e até 100 digitais diferentes, assim você terá um controle maior. Ela*

disponibiliza também um sensor programável que realiza o travamento automático da porta assim que ela é fechada, para os casos em que você não tem certeza se fechou a porta. Vem incluso: 1 fechadura digital, 1 batente, 1 kit com parafusos de fixação, 4 pilhas alcalinas AA, 1 falsa testa, 1 sensor magnético, 6 calços para regulagem da fechadura, 3 calços para regulagem do batente, 1 manual do usuário e 1 gabarito. A alimentação é por meio de 4 pilhas alcalinas AA, sua duração é de até 1 ano, as mesmas estão inclusas com a Fechadura FR 220. Tem sinalização em caso de pilha fraca. Ela libera um aviso sonoro de 1 minuto na própria fechadura quando negadas 5 tentativas de acesso, isso te ajudará em casos de violação. Com a opção de senha protegida é fornecido números para digitar depois da senha, para evitar que alguém abra do outro lado. Basta seguir habilitando e a função "não perturbe" desabilita a abertura por fora. Perfeito para ter em sua casa.

-----  
**DIMENSÕES E PESO INTERNO:**

Comprimento: 3,8 cm

Largura: 7,28 cm

Altura: 17,15 cm

Peso: 1.490 kg

**DIMENSÕES E PESO EXTERNO:**

Comprimento: 2 cm

Largura: 6,8 cm

Altura: 16,3 cm

Peso: 1.490 kg

## SOLUÇÃO

### 5. Levantamento de Mercado

(O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

### 6. Descrição da solução como um todo

**Aquisição de 4 fechaduras eletrônicas/digitais (Fechadura De Sobrepor Digital E Senha Com Biometria Fr 220 Intelbras) para as seguintes salas: recepção, centro de psicologia, sala 129 e PPGP visando obter maior segurança em relação aos bens públicos.**

### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Aquisição de 4 unidades de fechaduras eletrônicas/digitais (Fechadura De Sobrepor Digital E Senha Com Biometria Fr 220 Intelbras) para as seguintes salas: recepção, centro de psicologia, sala 129 e PPGP visando obter maior segurança em relação aos bens públicos.

A tabela abaixo deve ser preenchida com todos os itens da unidade/órgão a serem adquiridos, conforme o

Documento de Formalização da Demanda (DFD). Deve ser utilizada a unidade de fornecimento compatível com o Código CATMAT do item, que deve ser pesquisado no link: [Catálogo de Compras](#)

Além disso, deve ser sugerido um código SIPAC para o referido item, com base no Catálogo de Materiais, conforme tratado no link: [Como Cadastrar Requisições de Materiais](#)

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Código CATMAT	Código SIPAC Sugerido
Material: Aço Acabamento: Aço Escovado Largura: 65 MM Comprimento: 200 MM Altura: 70 MM Alimentação: Pilhas Aa Tipo Abertura: Senha Numérica Cadastro: 3 Códigos (Senhas) De 3 Até 8 Dígitos Características Adicionais: Função De Visualização Noturna/Permite Incluir Ou Sistema De Operações Suspeitas: Fica Fora Do Ar Por 3 Minutos Após A Quinta Tentat	04	Unidades	286239	

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.000,00

R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada unidade de fechaduras eletrônicas/digitais

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**Não se aplica!**

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**Não se aplica!**

#### **11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações**

**Não se aplica!**

### **PLANEJAMENTO**

#### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

*De acordo com as prioridades estabelecidas, optou-se por essa aquisição visando maior controle de entradas e saídas de pessoas nos espaços em que possuem equipamentos e produtos de informática visando coibir furtos e roubos nestes espaços, estabelecendo assim maior cuidado com o bem público.*

#### **13. Providências a serem Adotadas**

*Não se aplica!*

#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

*Não há impacto ambiental!*

### **VIABILIDADE**

#### **15. Declaração de Viabilidade**

*(Não há necessidade de preenchimento deste campo. A equipe de planejamento irá analisar a viabilidade da contratação no ETP consolidado)*

#### **16. Responsáveis**

*Marcos Ribeiro Cunha - Agente de compras*

### **ANEXOS**

*Incluir como anexo os documentos que dão suporte às escolhas constantes neste ETP, como exemplo a memória de cálculo da quantidade, ou outros documentos.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ribeiro Cunha, Administrador**, em 27/03/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5268376** e o código CRC **DA95566D**.

---

Referência: Processo nº 23070.016723/2025-69

SEI nº 5268376



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CENTRO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - BASE PARA O ETP CONSOLIDADO**

### **1. Informações Básicas**

Processo SEI da Contratação 23070.010259/2025-05

### **NECESSIDADE**

### **2. Descrição da Necessidade**

O CIDARQ necessita de adquirir disco rígido para substituição das câmeras e equipamentos de monitoramento existentes na Unidade.

### **3. Área Requisitante**

*(Não há necessidade de preenchimento deste campo. Será considerado a informação do DFD do processo da contratação)*

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O equipamento de ser novo, sem defeitos, de empresas referencias no mercado. Além disso deve fornecer garantia para trocas, caso sejam percebidos defeitos de fabricação ou no transporte.

## SOLUÇÃO

### 5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, e não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração além da contratação nesta modalidade. Considerando que há no mercado inúmeros fornecedores aptos a fornecer tais produtos, espera-se que isso resulte em preços mais baixos devido à concorrência entre os possíveis licitantes. Além disso, a aquisição dos bens por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o sistema de Registro de Preços, é a solução amplamente utilizada por entidades públicas locais, regionais e nacionais, por se tratar de bens comuns.

### 6. Descrição da solução como um todo

Registro de Preços por meio de Licitação Registro de Preços - SISRP

### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A quantidade 01 unidade, referencia doc. Relatório CONTRATAÇÃO Nº 20/2025 (PCA 2025) (5245604)

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Código CATMAT	Código SIPAC Sugerido

MODELO: SAS, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DISCO: 7.200, TIPO: RÍGIDO, MEMÓRIA: 3, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0	1	unidade	441667	3017000001013
--	---	---------	--------	---------------

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Quantidade	Valor
<i>Disco magnético</i>	1	R\$ 780,00
Total		R\$ 780,00

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

## **11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações**

Aquisição foi planejada no Plano de Contratações Anual (PCA 2025) conforme DFD 280/2024

## **PLANEJAMENTO**

### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Maior segurança e monitoramento do prédio e dos arquivos.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não se aplica

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Uma vez que toda atividade humana de produção de bens gera impactos ambientais, será necessário apresentar, como medida mitigadora dos impactos da produção dos bens, Certificação de Sustentabilidade Ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN N° 1 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da IN N° 1/2010 - SLTI/MPOG

## VIABILIDADE

### 15. Declaração de Viabilidade

Não se aplica

### 16. Responsáveis

Nome	Cargo
Samuel Martins Lopes	Administrador

## ANEXOS

*Incluir como anexo os documentos que dão suporte às escolhas constantes neste ETP, como exemplo a memória de cálculo da quantidade, ou outros documentos.*



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Martins Lopes, Administrador**, em 24/03/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5249461** e o código CRC **F43A5428**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - BASE PARA O ETP CONSOLIDADO

### 1. Informações Básicas

Processo SEI da Contratação 23070.010259/2025-05

## NECESSIDADE

### 2. Descrição da Necessidade

A Coordenação de Lazer e Esportes da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE necessita da aquisição de duas (02) cancelas automáticas para o estacionamento e quatro (04) catracas para controle de acesso dos usuários do Centro de Esportes Campus Samambaia/PRAE. As catracas serão instaladas na parte interna do local e as cancelas serão para controlar o acesso ao estacionamento, gerando assim uma maior segurança para os/as usuários/as do espaço.

Referente aos receptores para câmeras de vigilância a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis necessita da aquisição de quinze (15) receptores para câmera de vigilância, para instalação em locais sob a gestão desta Pró-Reitoria, cujo objetivo é a segurança e o monitoramento.

### 3. Área Requisitante

*(Não há necessidade de preenchimento deste campo. Será considerado a informação do DFD do processo da contratação)*

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de cancelas automáticas, catracas e receptores para câmeras de vigilância. Os equipamentos deverão ser novos, sem defeitos e compatíveis com as referências, bem como fornecer garantia de troca em caso de defeito de fabricação ou de transporte.

Local de entrega: Diretoria de Logística - DLOG/UFG, Campus Samambaia, Avenida Esperança, S/Nº, Chácara Califórnia, Goiânia-GO, 74690-900.

## SOLUÇÃO

### 5. Levantamento de Mercado

Para a realização da pesquisa de preços utilizou-se a ferramenta Módulo Pesquisa de Preços do Governo Federal. A pesquisa foi realizada tendo por base as características previamente planejadas para os itens a serem adquiridos e concomitantemente correspondentes aos códigos CATMAT dos itens a serem adquiridos.

### 6. Descrição da solução como um todo

A contratação trata-se de aquisição de bens solicitados pela PRAE, relacionados no Relatório de Contratação anexo a este processo, documento SEI 5245604, o que justifica a realização do pregão enquanto modalidade licitatória.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Conforme Relatório CONTRATAÇÃO Nº 20/2025 (PCA 2025) - Documento SEI 5245604

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Código CATMAT	Código SIPAC Sugerido
COMPONENTES: CATRACA BIDIRECIONAL COM LEITOR DE CARTÃO, COFRE C, APLICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO,	4	UN	600326	5224000000068

<p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:          SISTEMA ELETRO-MAGNÉTICO,          MATERIAL: AÇO INOX, TIPO          CATRACA:          ROTATIVA,          QUANTIDADE          BRAÇOS: 3</p>				
<p>MATERIAL          GABINETE: CHAPA AÇO, MATERIAL          BRAÇO: FIBRA VIDRO, TIPO:          ARTICULADO, TIPO          ACIONAMENTO:          CARTÃO ACESSO, COMPRIMENTO: 3,          TEMPO          ABERTURA: 2,          POTÊNCIA MOTOR          ACIONAMENTO:          1/3, TENSÃO          MOTOR          ACIONAMENTO:          110, COR          GABINETE:          VERMELHA</p>	2	UN	224367	522400000069
<p>RECEPTOR PARA          CÂMERA DE VIGILÂNCIA -          ALIMENTAÇÃO: 9,          CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:          PROTOCOLO X-10,          DIMENSÕES: 15 X</p>	15	UN	256466	522400000072

10,5 X 5,5, FAIXA OPERAÇÃO: 2,4 GHZ, QUANTIDADE CANAIS: 16, TIPO SAÍDA: COMPOSTO RCA				
--	--	--	--	--

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Catracas Bidirecionais	4	7.500,00	30.000,00
Cancelas automáticas	2	5.000,00	10.000,00
Receptores para câmera de vigilância	15	220,00	3.300,00
Total da aquisição	--	--	43.300,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## **11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações**

Os itens foram devidamente registrados no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), no ano de 2024 para execução em 2025, cujos documentos de formalizações de demandas (DFDs) correspondentes às aquisições são: 602/2024 e 448/2024.

## **PLANEJAMENTO**

### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O Centro de Esportes Campus Samambaia é um espaço no qual são desenvolvidas atividades da Coordenação de Lazer e Esportes/PRAE. No local há a circulação de usuários/as participantes destas atividades, bem como da equipe de trabalhadores/as que desenvolvem essas atividades. Dentre estas atividades estão a realização de treinos esportivos das equipes representativas da UFG em jogos universitários oficiais, eventos esportivos, atividades na Academia, aulas práticas de determinadas disciplinas dos cursos de graduação em Educação Física em parceria com a Faculdade de Educação Física e Dança/UFG.

Deste modo, a ampla e numerosa circulação de pessoas demanda um local seguro tanto para os/as usuários/as como para a equipe, considerando que as atividades são realizadas desde o período da manhã até o período noturno.

Diante do exposto, faz-se necessário o controle do acesso ao local, tanto no que se refere ao estacionamento como ao local em si, durante a realização das atividades, visando assim uma maior segurança. Para tanto, a aquisição das catracas e cancelas automáticas contribuirá de forma significativa e efetiva para a execução desse objetivo.

No mesmo intuito, a aquisição dos receptores para câmeras de vigilância contribuirá para uma maior segurança nos espaços geridos pela PRAE, nos quais estes serão instalados, dentre eles as Casas dos Estudantes e o Centro de Esportes Campus Samambaia.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Serão necessárias as instalações de todos os equipamentos a serem adquiridos e os quais estão relacionados neste ETP. Para isso a PRAE irá solicitá-las à Secretaria de Infraestrutura, informando os locais e acompanhando a efetivação das mesmas.

#### 14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental imediato que os materiais podem trazer é o descarte incorreto no final do ciclo de vida do produto ou da embalagem do produto. Como medida de tratamento, deverá ser feito o correto descarte em pontos específicos e destinados para o tipo de material empregado ou entrega em associações e/ou cooperativas que possam executar a correta destinação ao material.

### VIABILIDADE

#### 15. Declaração de Viabilidade

*(Não há necessidade de preenchimento deste campo. A equipe de planejamento irá analisar a viabilidade da contratação no ETP consolidado)*

#### 16. Responsáveis

Michelle da Silva Flausino - Técnica Desportiva.

### ANEXOS

*Incluir como anexo os documentos que dão suporte às escolhas constantes neste ETP, como exemplo a memória de cálculo da quantidade, ou outros documentos.*



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Da Silva Flausino, Técnico**, em 27/03/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5265991** e o código CRC **5CE12C8F**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - BASE PARA O ETP CONSOLIDADO

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.015337/2025-50

## NECESSIDADE

### 2. Descrição da Necessidade

Aquisição de 5 fechaduras eletrônicas/digitais (Fechadura De Sobrepor Digital E Senha Com Biometria) para as seguintes salas: 252, 251, 244, 245, 249 visando obter maior segurança em relação aos bens públicos, para melhorar a estrutura das salas de aula e secretaria do programa de Pós-Graduação em Educação (PPG Educação) da FE-TAXAS conforme DFD 169/2024.

### 3. Área Requisitante

(Não há necessidade de preenchimento deste campo. Será considerado a informação do DFD do processo da contratação)

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos deverão ser novos, sem defeitos e compatíveis com as referências, bem como fornecer garantia de troca em caso de defeito de fabricação ou de transporte. Os licitantes devem-se comprometer a entregar os itens adquiridos em 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho. Quando tratar-

se de materiais que se complementam em um processo de montagem, é exigido a compatibilidade entre eles, de forma a garantir a plena aplicação sem necessidade de adaptações.

## SOLUÇÃO

### 5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, e não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração além da contratação nesta modalidade. Considerando que há no mercado inúmeros fornecedores aptos a fornecer tais produtos, espera-se que isso resulte em preços mais baixos devido à concorrência entre os possíveis licitantes. Além disso, a aquisição dos bens por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o sistema de Registro de Preços, é a solução amplamente utilizada por entidades públicas locais, regionais e nacionais, por se tratar de bens comuns.

### 6. Descrição da solução como um todo

A contratação trata-se de aquisição de 5 fechaduras para o PPGE/FE relacionados no Relatório de Contratação no processo relacionado 23070.010259/2025-05, documento SEI 5280857, o que justifica a realização do pregão para registro de preços.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Conforme o DFD 169/2024, documento SEI 5194248, constante no Relatório de Contratação no processo relacionado 23070.010259/2025-05, documento SEI 5280857, os itens a serem adquiridos para o sistema de fechadura eletrônica são:

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Código CATMAT	Código SIPAC Sugerido
CONTROLADOR, ACESSO, LEITOR RFID, ARMAZENAMENTO STANDALONE	05	Unidades	443453	

200.000 CARTÕES, RFID  
125KHZ, SENHAS, MODO  
ON-LINE ILIMITADO,  
  
STANDALONE 200.000  
EVENTOS DE ACESSO,  
POSSUIR NO MINIMO UM  
RELÉ  
  
DE ACIONAMENTO,  
POSSUIR ENTRADA PARA  
BOTOEIRA,  
COMUNICAÇÃO  
  
WEIGAND 26/ 34 BITS E  
ETHERNET, POSSUIR  
SENSOR DE PORTA  
ABERTA,  
  
COMUNICAÇÃO TCP/IP,  
DISPLAY COLORIDO DE  
2,4" COM RESOLUÇÃO  
  
MÍNIMA 320X240 COM  
TELA RESISTIVA SENSÍVEL  
AO TOQUE, EXIBIÇÃO NO  
  
DISPLAY COLORIDO DO  
EQUIPAMENTO A FOTO DO  
USUÁRIO QUE ESTÁ SE  
  
IDENTIFICANDO, TER  
GRAU DE PROTEÇÃO  
IP65, POSSUIR MÓDULO  
DE  
  
ACIONAMENTO EXTERNO  
COM RELÉ, COMPATÍVEL  
COM O SISTEMA

<p>INTEGRADO DE COTROLE DE ACESSO UTILIZADO PELA</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, DISPOSITIVO DEVERÁ FUNCIONAR NO</p> <p>MODO ONLINE E CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA LICENÇA DE UPGRADE</p> <p>PARA QUE O MESMO SE TORNE COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE</p> <p>CONTROLE DE ACESSO E SEU MODO DE OPERAÇÃO ONLINE UTILIZADO PELA</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.</p>				
<p>LICENÇA, SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO; LICENÇA POR</p> <p>CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONAL; LICENÇA ADICIONAL</p> <p>PARA CADA CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONADO AO</p>	05	Unidades	27472	

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO; CADA PACK DEVERÁ HABILITAR 1 DISPOSITIVO DE ACESSO, DEVERÁ SER DO COMPATIVÉL AO MESMO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE ACESSO UTILIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO NOS SERVIDORES INDICADOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.				
FECHADURA-ELETROÍMÃ, FORÇA DE TRAÇÃO 150KG, INSTALAÇÃO EM PORTAS DE MADEIRA, FERRO, VIDRO E DIVISÓRIA COM DESNÍVEIS DE ATÉ 20MM(KIT UNIVERSAL), ABERTURA E FECHAMENTO SILENCIOSOS, POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM	05	Unidades	483925	

<p>QUALQUER TIPO DE CONTROLE DE ACESSO(CONTROLE REMOTO, INTERFONE, BOTÃO, SENHAS, PROXIMIDADE, BIOMETRIA, ETC.), RESISTENTE A AÇÕES DO TEMPO, TENSÃO: 12Vdc, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15° A 50° C, FORÇA DE TRAÇÃO: 150Kg.</p>				
<p>FONTE, ALIMENTAÇÃO MÉDIA 2A, SAÍDA COM TEMPORIZAÇÃO AJUSTAVÉL</p> <p>ENTRE 1, 5, 15, 30, E 60 SEGUNDOS, CORRENTE DE SAÍDA DE 2A, TENSÃO MÁXIMA DE SAIDA 14,4Vdc, POTÊNCIA 28,8W, SAIDA NA PARA FECHADURA</p> <p>ELETROMAGNÉTICA, SAÍDA AUXILIAR PARA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE</p> <p>DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-</p>	5	Unidades	293390	

CIRCUITO, SOBRECARGA E INVERSÃO DE POLARIDADE DA BATERIA, LEDs DE INDICAÇÃO DE TENSÃO BAIXA DA BATERIA, AUSÊNCIA OU BATERIA DANIFICADA, INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA, STATUS DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA, INDICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, COR BRANCA.				
BATERIA, SELADA, TENSÃO 12V, CORRENTE 7A, PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTO, APLICAÇÃO MANTER FUNCIONANDO OS EQUIPAMENTOS NA FALTA OU CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA.	5	Unidades	362984	
BOTÃO, SAÍDA, APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DE PORTAS EM SISTEMAS DE	5	Unidades	393926	

<p>CONTROLE DE ACESSO, BOTÃO EMAÇO INOXIDÁVEL E COM INSTALAÇÃO DE</p> <p>SOBREPOR, CAIXA COM FUROS PARA FIXAÇÃO E SAÍDA DOS FIOS, PODE SER</p> <p>SOBREPOSTO A PAREDES DE ALVENARIA, GESSO OU MADEIRA.</p>				
<p>CAIXA, EMERGÊNCIA REARMÁVEL (ACIONADOR DE EMERGÊNCIA</p> <p>REARMÁVEL), APLICAÇÃO INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE CONTROLE DE</p> <p>ACESSO, SISTEMA DE REARME ATRAVÉS DE CHAVE PLÁSTICA, EMITE UM</p> <p>ALAERTA SONORO AVISANDO OS USUÁRIOS, COMPATÍVEL COM CENTRAIS</p> <p>DE ALARME, PROTEÇÃO QUE EVITA O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO</p>	5	Unidades	308556	

<p>PRODUTO, TENSÃO MÁXIMA 12 Vdc, CORRENTE MÁXIMA 2 A, POTÊNCIA 24 W, MATERIAL DO GABINETE: ABS.</p>				
<p>KIT UNIVERSAL PARA PORTA DE VIDRO, KIT PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURA- ELETROÍMÃ EM PORTAS DE VIDRO, POSSUIR A ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, SER COMPATÍVEL COM FECHADURA-ELETROÍMA UTILIZADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.</p>	5	Unidades		

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 350,00 cada unidade

R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais) cada grupo de fechaduras eletrônicas/digitais

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica.

#### **11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações**

Não se aplica.

### **PLANEJAMENTO**

#### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

De acordo com as prioridades estabelecidas, optou-se por essa aquisição visando maior controle e gestão de entradas e saídas de pessoas nos espaços em que possuem equipamentos e produtos de informática visando coibir furtos e roubos nestes espaços, estabelecendo assim maior cuidado com o bem público.

#### **13. Providências a serem Adotadas**

Não se aplica.

#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não há impacto ambiental.

## VIABILIDADE

### 15. Declaração de Viabilidade

(Não há necessidade de preenchimento deste campo. A equipe de planejamento irá analisar a viabilidade da contratação no ETP consolidado)

### 16. Responsáveis

Daniela da Costa Britto Pereira Lima - Coordenadora do PPGE/FE/UFG

## ANEXOS

Incluir como anexo os documentos que dão suporte às escolhas constantes neste ETP, como exemplo a memória de cálculo da quantidade, ou outros documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Junqueira Coutinho Moreira, Assistente em Administração**, em 25/04/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Da Costa Britto Pereira Lima, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 25/04/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5304222** e o código CRC **E5C03770**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE FÍSICA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - BASE PARA O ETP CONSOLIDADO

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.015337/2025-50

## NECESSIDADE

### 2. Descrição da Necessidade

O Instituto de Física da Universidade Federal de Goiás (IF/UFG), como parte de uma instituição pública de ensino superior, segue o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de formar pessoas e produzir conhecimento.

Diariamente, o IF/UFG recebe a circulação de discentes de graduação e pós-graduação, docentes, técnicos administrativos em educação (TAEs), terceirizados da limpeza e manutenção, além de membros da comunidade externa. São 550 estudantes de graduação, 80 de pós-graduação, 14 TAEs, 54 docentes e quatro profissionais terceirizados. O projeto de extensão “Pátio da Ciência” ainda recebe semanalmente grupos de estudantes do ensino médio acompanhados por seus professores.

Considerando esse fluxo intenso de pessoas e a presença de laboratórios de pesquisa com equipamentos de alto valor, torna-se essencial aprimorar a segurança patrimonial e física das dependências do Instituto. Nesse sentido, propõe-se a implantação de um sistema de controle de acesso eletrônico baseado em fechaduras eletromagnéticas, controladores RFID, botoeiras, acionadores de emergência e fontes de alimentação específicas para esse tipo de aplicação.

Esse sistema permitirá restringir o acesso a ambientes críticos e sensíveis, garantindo que apenas pessoas devidamente autorizadas possam acessá-los. Além disso, permitirá a rastreabilidade de acessos e eventos, aumentando o nível de controle e segurança institucional.

A utilização de fechaduras eletromagnéticas associadas a controladores de acesso integrados com o sistema central da UFG é uma solução já adotada em outros institutos e unidades acadêmicas da universidade, alinhada à política institucional de segurança. A instalação desse sistema atenderá ainda à necessidade de conformidade com boas práticas de governança e proteção do patrimônio público.

Dessa forma, a presente contratação busca prover os equipamentos necessários à instalação de um sistema moderno de controle de acesso físico, promovendo um ambiente mais seguro para a comunidade acadêmica e protegendo os bens públicos sob a guarda do Instituto de Física.

### 3. Área Requisitante

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**FONTE, ALIMENTAÇÃO** MÉDIA 2A, SAÍDA COM TEMPORIZAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 1, 5, 15, 30, E 60 SEGUNDOS, CORRENTE DE SAÍDA DE 2A, TENSÃO MÁXIMA DE SAÍDA 14,4Vdc, POTÊNCIA 28,8W, SAÍDA NA PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA, SAÍDA AUXILIAR PARA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E INVERSÃO DE POLARIDADE DA BATERIA, LEDs DE INDICAÇÃO DE TENSÃO BAIXA DA BATERIA, AUSÊNCIA OU BATERIA DANIFICADA, INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA, STATUS DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA, INDICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, COR BRANCA.

**BATERIA, SELADA**, TENSÃO 12V, CORRENTE 7A, PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTO, APLICAÇÃO MANTER FUNCIONANDO OS EQUIPAMENTOS NA FALTA OU CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA.

**BOTÃO, SAÍDA**, APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DE PORTAS EM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, BOTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM INSTALAÇÃO DE SOBREPOR, CAIXA COM FUIROS PARA FIXAÇÃO E SAÍDA DOS FIOS, PODE SER SOBREPOSTO A PAREDES DE ALVENARIA, GESSO OU MADEIRA.

**CAIXA, EMERGÊNCIA REARMÁVEL** (ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL), APLICAÇÃO INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, SISTEMA DE REARME ATRAVÉS DE CHAVE PLÁSTICA, EMITE UM ALERTA SONORO AVISANDO OS USUÁRIOS, COMPATÍVEL COM CENTRAIS DE ALARME, PROTEÇÃO QUE EVITA O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO PRODUTO, TENSÃO MÁXIMA 12 Vdc, CORRENTE MÁXIMA 2 A, POTÊNCIA 24 W, MATERIAL DO GABINETE: ABS

**CONTROLADOR, ACESSO**, LEITOR RFID, ARMAZENAMENTO STANDALONE 200.000 CARTÕES, RFID 125KHZ, SENHAS, MODO ON-LINE ILIMITADO, STANDALONE 200.000 EVENTOS DE ACESSO, POSSUIR NO MÍNIMO UM RELÉ DE ACIONAMENTO, POSSUIR ENTRADA PARA BOTOEIRA, COMUNICAÇÃO WEIGAND 26/ 34 BITS E ETHERNET, POSSUIR SENSOR DE PORTA ABERTA, COMUNICAÇÃO TCP/IP, DISPLAY COLORIDO DE 2,4" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE, EXIBIÇÃO NO DISPLAY COLORIDO DO EQUIPAMENTO A FOTO DO USUÁRIO QUE ESTÁ SE IDENTIFICANDO, TER GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POSSUIR MÓDULO DE ACIONAMENTO EXTERNO COM RELÉ, COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE ACESSO UTILIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, DISPOSITIVO DEVERÁ FUNCIONAR NO MODO ONLINE E CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA LICENÇA DE UPGRADE PARA QUE O MESMO SE TORNE COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E SEU MODO DE OPERAÇÃO ONLINE UTILIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

**FECHADURA-ELETRÓIMÃ**, FORÇA DE TRAÇÃO 150KG, INSTALAÇÃO EM PORTAS DE MADEIRA, FERRO, VIDRO E DIVISÓRIA COM DESNÍVEIS DE ATÉ 20MM(KIT UNIVERSAL), ABERTURA E FECHAMENTO SILENCIOSOS, POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM QUALQUER TIPO DE CONTROLE DE ACESSO(CONTROLE REMOTO, INTERFONE, BOTÃO, SENHAS, PROXIMIDADE, BIOMETRIA, ETC.), RESISTENTE A AÇÕES DO TEMPO, TENSÃO: 12Vdc, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15° A 50° C

**LICENÇA, SOFTWARE** PARA CONTROLE DE ACESSO; LICENÇA POR CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONAL; LICENÇA ADICIONAL PARA CADA CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONADO AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO; CADA PACK DEVERÁ HABILITAR 1 DISPOSITIVO DE ACESSO, DEVERÁ SER DO COMPATIVÉL AO MESMO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE ACESSO UTILIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO NOS SERVIDORES INDICADOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

Os bens deverão ser compatíveis com suas referências e códigos. Deverão ser novos e originais de fábrica. Deverão, ainda, ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo, no mínimo, as indicações da marca.

A CONTRATADA não poderá alterar a marca, unidade física e valor dos itens ofertados em sua proposta eletrônica. A alteração da marca, mediante justificativa fundamentada e desde que seja similar ou superior a marca proposta, poderá ser apreciada.

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

A entrega deverá ser realizada na Diretoria de Logística da Universidade Federal de Goiás - DLOG/UFG, na Av. Esperança (Alameda Flamboyant), s/n, Campus Samambaia (saída para Nova Veneza - GO, próximo à Casa do Estudante) Goiânia, Goiás, CEP 74690-900. Horário de funcionamento do almoxarifado: das 7h às 11h e das 13h às 17h. Telefone para contato (62) 3521-1020 / e-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br.

## SOLUÇÃO

### 5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade já amplamente descrita, concluiu-se que a alternativa de mercado que melhor atende à presente demanda é a aquisição dos bens, conforme descrito nos DFD nº 407/2025, por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico.

Foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, e não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração além da contratação nesta modalidade. Considerando que há no mercado inúmeros fornecedores aptos a fornecer tais produtos, espera-se que isso resulte em preços mais baixos devido à concorrência entre os possíveis licitantes. Além disso, a aquisição dos bens por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o sistema de Registro de Preços, é a solução amplamente utilizada por entidades públicas locais, regionais e nacionais, por se tratar de bens comuns.

### 6. Descrição da solução como um todo

Devido ao fato de que a solução que supre a necessidade disposta neste estudo se dará por meio de aquisição de bens comuns, de fácil padronização e caracterização, sugerimos que a compra seja realizada através de pregão para registro de preços.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Código CATMAT	Código SIPAC Sugerido
Fonte de Alimentação	4	Unidade	293390	5230000000075
Bateria selada	4	Unidade	362984	3026000001455
Botão Saída	4	Unidade	393926	3026000002755
Acionador (caixa) de Emergência Rearmável	4	Unidade	308556	3026000002756
Controlador de Acesso	4	Unidade	443453	5224000000070
Fechadura - Eletroímã	4	Unidade	483925	5224000000071
Licença Software para Controle de Acesso	4	Unidade	27472	4005000000060

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada, considerando as necessidades específicas de controle de acesso dos prédios IF1 e IF2. A quantidade de fechaduras eletrônicas e equipamentos complementares foi definida conforme o número de portas que ainda não contavam com sistema de controle de acesso (totalizando quatro portas), visando aprimorar a segurança dos espaços e restringir o acesso apenas a pessoas autorizadas. O dimensionamento buscou a melhor alocação dos dispositivos, garantindo a cobertura eficiente com o uso racional dos recursos públicos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 19.700,08

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fonte de Alimentação	4	Unidade	328,02	1.312,08
Bateria selada	4	Unidade	140,33	561,32
Botão Saída	4	Unidade	98,56	394,24

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Acionador (caixa) de Emergência Rearmável	4	Unidade	138,08	552,32
Controlador de Acesso	4	Unidade	3.360,00	13.440,00
Fechadura - Eletroímã	4	Unidade	455,08	1.820,32
Software para Controle de Acesso	4	Unidade	404,95	1.619,80
<b>Total</b>				<b>19.700,08</b>

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá o agrupamento dos itens "software para controle de acesso" e "controlador de acesso". Os demais serão licitados por item.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

### 11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação está alinhada com o planejamento do IF/UFG para o ano de 2025, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 407/2025, cadastrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

## PLANEJAMENTO

### 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta tem como objetivo reforçar a segurança patrimonial e a integridade das pessoas, por meio da implementação de fechaduras eletrônicas e controladores de acesso. Com isso, será possível melhorar a gestão e o controle de acesso a áreas restritas, proporcionando maior eficiência na

identificação de usuários autorizados e no bloqueio de acessos não autorizados. A solução também contribuirá para a redução de riscos de incidentes de segurança, como invasões ou entradas indevidas, promovendo um ambiente mais seguro.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Prescrever em edital que as empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar qualificação técnica, por meio de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Previamente à celebração de Ata de Registro de Preços, a Unidade Acadêmica (UA) deverá ser consultada sobre a qualidade do item e adequação do mesmo aos requisitos da contratação.

Após a aquisição e entrega dos bens, o IF/UFG solicitará, à Detel, a sua instalação.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Toda atividade humana gera resíduos e impactos ao meio ambiente, e, no que diz respeito à produção e a comercialização dos produtos deste estudo, não é diferente. A extração de matéria prima e geração de embalagem para produzir o produto que será comprado para atender a necessidade apresentada neste Estudo, bem como a forma em que poderá ocorrer o seu descarte, é um dos possíveis impactos ao meio ambiente.

Neste sentido, a unidade deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos resíduos, contribuindo com as ações promovidas pela Diretoria de Meio Ambiente – Gestão de Resíduos da Universidade, manuseando o material com os devidos equipamentos de proteção que forem necessários.

Além disso, é necessário que se apresente, como medida mitigadora dos impactos da produção dos bens, Certificação de Sustentabilidade Ambiental emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada comprovando que a Proponente pratica ações sustentáveis que colaborem para a preservação do Meio Ambiente (artigos 5º e 6º da IN Nº 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010) ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental emitida pela própria empresa licitante declarando que ela (proponente) atende às exigências constantes da IN Nº 1/2010 – SLTI/MPOG.

## **VIABILIDADE**

### **15. Declaração de Viabilidade**

## 16. Responsáveis

Danilo José Olímpio - Agente de Compras

### ANEXOS

*Incluir como anexo os documentos que dão suporte às escolhas constantes neste ETP, como exemplo a memória de cálculo da quantidade, ou outros documentos.*



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Jose Olimpio, Assistente em Administração**, em 16/04/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5316406** e o código CRC **BDEC0F67**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE TELECOMUNICAÇÕES

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - BASE PARA O ETP CONSOLIDADO

### 1. Informações Básicas

Processo SEI da Contratação 23070.010259/2025-05

### NECESSIDADE

#### 2. Descrição da Necessidade

A Diretoria de Telecomunicações (DTEL), órgão integrante da estrutura da Universidade Federal de Goiás, é responsável pela instalação, manutenção e aprimoramento das infraestruturas de segurança e acesso aos prédios e instalações da universidade. Entre essas atribuições, inclui-se a gestão e operação dos sistemas de controle de acesso, os quais envolvem dispositivos físicos, softwares, infraestrutura de rede (fibra óptica, cabeamento estruturado, switches, entre outros) e o suporte necessário à sua operação. Para a execução eficiente dos serviços sob responsabilidade desta diretoria, torna-se essencial a aquisição de equipamentos e sistemas de controle de acesso, que possibilitem o gerenciamento seguro da entrada e saída de pessoas em ambientes estratégicos da universidade. Esses sistemas atenderão às necessidades tanto da Diretoria de Telecomunicações quanto das demais unidades e órgãos administrativos da instituição. A aquisição é imprescindível para garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços técnicos relacionados à segurança de acesso, promovendo maior proteção patrimonial e integridade das atividades acadêmicas e administrativas.

#### 3. Área Requisitante

*(Não há necessidade de preenchimento deste campo. Será considerado a informação do DFD do processo da contratação)*

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os Requisitos dos materiais (especificações) a serem contratados devem seguir as orientações estabelecidas nas requisições de material no SIPAC.

Quanto à sustentabilidade, em conformidade com as diretrizes constantes na 4ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, na Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas disposições do Decreto 7.746/2012, será exigido de todos os licitantes a apresentação de certificado ou declaração de sustentabilidade ambiental, com o objetivo de comprovar as boas práticas ambientais relacionadas à produção e comercialização dos bens.

Será solicitada, caso necessário e a critério do Pregoeiro e da Área Técnica (DTEL), a apresentação de manual do(s) produto(s) (em formato PDF), bem como catálogos, folders ou outros documentos correspondentes, para verificação pela equipe técnica da contratante das condições de operação e funcionamento, além de detalhes sobre os produtos ofertados.

Será solicitada, caso necessário, a apresentação pelos fornecedores de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem sua aptidão para o fornecimento de bens com características e quantidades compatíveis com as descritos no item7 deste Estudo, conforme previsão no Art. 67 da Lei 14133/2021.

Não haverá exigência de amostras.

Os licitantes deverão se comprometer a entregar os itens adquiridos no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições e dentro do prazo estipulado na solicitação, acompanhados da devida documentação e nota fiscal. A entrega deverá ser realizada diretamente nas instalações da Diretoria de Telecomunicações (DTEL), conforme o seguinte local de entrega:

DIRETORIA DE TELECOMUNICAÇÕES DTEL - UFG  
Alameda Palmeiras, prédio da DTEL  
Campus Samambaia - Universidade Federal de Goiás  
CEP: 74.690-603

Telefone: (62) 3521-1000

Atendimento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

## SOLUÇÃO

### 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de preços por meio do módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, no sítio banco de preço de cotações das últimas compras realizadas por órgãos públicos e em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para cada item a ser licitado neste processo, obtendo-se a média e a mediana dos preços.

### 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa atender de forma abrangente às demandas relacionadas ao controle de acesso nas dependências da Universidade, contemplando tanto a ampliação da cobertura do sistema quanto a manutenção dos equipamentos e componentes atualmente em uso. A aquisição dos itens é necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos mecanismos de controle de entrada e saída de pessoas, contribuindo para a segurança institucional e o bom funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, modalidade que assegura maior celeridade, competitividade e economicidade ao processo de aquisição. O procedimento será conduzido por meio do Sistema de Registro de Preços, e a dotação orçamentária será anexada ao processo licitatório antes da emissão do empenho para a compra, durante a vigência da ata de registro de preços.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As estimativas do quantitativo de materiais a serem adquiridos no presente pregão eletrônico foram realizadas com base no consumo dos itens nos anos anteriores, a partir das requisições de instalação e manutenção encaminhadas à Diretoria de Telecomunicações. A seguir, apresenta-se o quantitativo dos materiais, juntamente com seus códigos.

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Código CATMAT	Código SIPAC Sugerido
ADAPTADOR ACOPLADOR ÓPTICO SC/UPC PARA SC/UPC SM, SIMPLEX MONOMODO AZUL COM FLANGE.	100	UNIDADE	415573	3026000002796
BATERIA, SELADA, TENSÃO 12V, CORRENTE 7A, PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTO, APLICAÇÃO MANTER FUNCIONANDO OS EQUIPAMENTOS NA FALTA OU CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA.	140	UNIDADE	362984	3026000002554
BOTÃO, SAÍDA, COM MOLDURA, APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DE PORTAS EM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, COMPATÍVEL COM CAIXAS 4X2.	100	UNIDADE	393926	3026000002755
CABO, FIBRA ÓPTICA, COM 8 FIBRAS, BLI (ITU-T G657-A/B), PRROF-TEST 100KPSI.	1000	METRO	348307	3017000001157
CAIXA, EMERGÊNCIA REARMÁVEL (ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL), APLICAÇÃO INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO.	100	UNIDADE	308556	3026000002756
CANCELA, AUTOMÁTICA (ABRE/FECHA), COM GABINETE AUTOSSUSTENTÁVEL, FEITO DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, E ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DA CANCELA EXPOSTA AO TEMPO (IP54).	10	UNIDADE	257489	5224000000073
CATraca ELETRÔNICA, APLICAÇÃO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS EM DEFINIÇÃO DO SENTIDO DE LIBERAÇÃO DO GIRO E CONFIRMAÇÃO DE PASSAGEM, CAPACIDADE PARA PELO MENOS 200.000 USUÁRIOS (CARTÃO/SENHA/FACIAL).	30	UNIDADE	600326	5224000000074
CONTROLADOR, ACESSO, LEITOR RFID, ARMAZENAMENTO STANDALONE 200.000 CARTÕES, RFID 125KHZ, SENHAS, MODO ON-LINE ILIMITADO, STANDALONE 200.000 EVENTOS DE ACESSO.	20	UNIDADE	443453	5224000000075
CONTROLADOR, ACESSO, LEITOR RFID, ARMAZENAMENTO STANDALONE 200.000 CARTÕES, RFID 125KHZ, SENHAS FACIAL, MODO ON-LINE ILIMITADO, STANDALONE 200.000 EVENTOS DE ACESSO.	60	UNIDADE	609081	5224000000076
CONTROLADORA, ACESSO MULTIFUNCIONAL, ARMAZENAMENTO STANDALONE PARA 200.000 CARTÕES, EM MODO ON-LINE SER ILIMITADO; ARMAZENAMENTO STANDALONE PARA 200.000 EVENTOS DE ACESSO.	10	UNIDADE	443453	5224000000077
CONVERSOR, MIDIA, ÓPTICO PARA UTP, FIBRA TIPO MONOMODO, CONECTOR SCSPC, PORTA RJ-45, VELOCIDADE FASTETHERNET, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA (110VA A 240VA).	40	UNIDADE	374361	3017000001159
CORDÃO ÓPTICO DUPLEX SC/UPC LSZH MONOMODO AZUL 1,50 METROS.	100	UNIDADE	447180	3026000002797

FECHADURA-ELETROÍMÃ, FORÇA DE TRAÇÃO 150KG, INSTALAÇÃO EM PORTAS DE MADEIRA, FERRO, VIDRO E DIVISÓRIA COM DESNÍVEIS DE ATÉ 20MM.	100	UNIDADE	483925	3026000002529
FONTE, ALIMENTAÇÃO MÉDIA 2A, POSSIBILIDADE DE ABRIGAR INTERNAMENTE BATERIA DE 7A OU PLACA DE INTERTRAVAMENTO.	140	UNIDADE	603924	3026000002785
INTERCOMUNICADOR, VOZ IP SIPV2, TECLA ÚNICA PARA CHAMADA, VIVA VOZ INTEGRADO, SERVIDOR WEB INTEGRADO, CODEC G711A, G711U, G729A, DTMF RFC2833, CANCELAMENTO DE ECO.	40	UNIDADE	612333	5206000000079
INTERFONE, ANALÓGICO, COM FIO, CAPACIDADE DE ABERTURA 02 FECHADURAS: 1 ELÉTRICA/ELETROMAGNÉTICA (12V) E 1 CONTATO SECO COM ACIONAMENTO DE RELÉ (NA/NF).	5	UNIDADE	338418	5206000000080
INTERFONE, ANALÓGICO, SEM FIO, CAPACIDADE DE ATÉ 7 DISPOSITIVOS (1 TELEFONE BASE + 6 RAMAIS EXTERNOS), SAÍDAS DE FECHADURAS: 2 SAÍDAS POR MÓDULO EXTERNO (12 V E CONTATO SECO).	10	UNIDADE	338418	5206000000037
LEITOR, RFID, SAÍDA WIEGAND OU ABATRACK, LEITURA DE CARTÕES 125KHZ ASK, BUZZER DE 4KHZ E 70DBA, 100MM, ALIMENTAÇÃO 12V, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL.	60	UNIDADE	362831	3026000002787
LEITORA, CADASTRADORA, COM RFID, COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIAS 125KHZ E 13,56MHZ.	2	UNIDADE	483593	3026000002786
LICENÇA, PERPÉTUA, SOFTWARE LPR, SISTEMA DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS (LPR).	20	UNIDADE	27464	4005000000059
LICENÇA, SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO; LICENÇA POR CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONAL; LICENÇA ADICIONAL PARA CADA CONTROLADORA, CATRACA OU LEITOR ADICIONADO AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO; CADA PACK DEVERÁ HABILITAR 1 DISPOSITIVO DE ACESSO.	120	UNIDADE	27472	4005000000060
SENSOR, ANTIESMAGAMENTO, LOOP INDUTIVO (LAÇO INDUTIVO).	50	UNIDADE	225348	5224000000039
SERVIDOR SISTEMA OPERACIONAL (CONTROLE DE ACESSO).	2	UNIDADE	608692	5243000000037
SOFTWARE, MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO (SISTEMA DE GERENCIAMENTO), APLICAÇÃO CIRCUITO FECHADO DE TV BASEADO EM REDES TCP/IP COM CAPACIDADE DE CONTROLAR E VISUALIZAR IMAGENS DE CÂMERAS IP OU ANALÓGICAS CONECTADAS POR SERVIDORES DE VÍDEO OU CODIFICADORES, BEM COMO GRAVAR AS IMAGENS PARA POSTERIOR PESQUISA E RECUPERAÇÃO SELETIVA.	2	UNIDADE	27464	4005000000053
TERMINADOR, ÓPTICO FTTH 2FO - ROSETA ÓPTICA.	100	UNIDADE	398450	3026000002795
TOTEM, ESTRUTURA AUTOPORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO E COM PINTURA ANTICORROSIVA, PERMITE FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO/FERRO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NÃO ACESSÍVEL EXTERNAMENTE.	20	UNIDADE	612326	5206000000081

#### 8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 1.195.980,00

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, sendo a licitação realizada por item, com o objetivo de possibilitar a ampla participação de licitantes que, embora não tenham capacidade para fornecer ou adquirir o objeto completo, possam atender a itens específicos.

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

#### 11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação já esta prevista no PGC (Plano Geral de Contratações) da Diretoria de Telecomunicações, e visa atender à necessidade do Controle de Acesso da Universidade Federal de Goiás. Este ETP tem como objetivo embasar a possível contratação.

### PLANEJAMENTO

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, a Universidade e a comunidade universitária serão beneficiadas com a continuidade do sistema de controle de acesso, garantindo seu pleno funcionamento e possibilitando a sua ampliação para melhor atender às demandas institucionais. O principal benefício é a disponibilização contínua de materiais e equipamentos, permitindo que as unidades e órgãos da Universidade assegurem a continuidade de suas atividades, bem como a expansão dos ambientes monitorados, conforme as necessidades específicas de cada localidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Previamente ao desenvolvimento deste ETP, foram adotadas diversas providências com o objetivo de embasar adequadamente o processo de contratação. Dentre elas, destacam-se o levantamento detalhado das necessidades relacionadas à aquisição de materiais destinados à manutenção e à ampliação do sistema de controle de acesso da Universidade, bem como a realização do estudo prévio da aplicabilidade e utilização dos materiais neste processo de compra.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes desta contratação serão mínimos, uma vez que os materiais adquiridos, quando descartados adequadamente, geram resíduos em pequena quantidade. Além disso, esses materiais podem ser reaproveitados para reciclagem de plásticos e metais, contribuindo para a sustentabilidade e redução do impacto ambiental.

## VIABILIDADE

### 15. Declaração de Viabilidade

*(Não há necessidade de preenchimento deste campo. A equipe de planejamento irá analisar a viabilidade da contratação no ETP consolidado)*

### 16. Responsáveis

Gustavo Passinato Neves - Técnico em telefonia

## ANEXOS

Incluir como anexo os documentos que dão suporte às escolhas constantes neste ETP, como exemplo a memória de cálculo da quantidade, ou outros documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Passinato Neves, Técnico**, em 15/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5372024** e o código CRC **B238687A**.

## ANEXO II

## MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

## AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
GOIÁS  
DIRETORIA DE COMPRAS

(Processo Administrativo nº 23070.010259/2025-05)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A Universidade Federal de Goiás E

.....

A Universidade Federal de Goiás, instituição federal, de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834 – C de 14/12/60, com sede no Campus II – Samambaia, na cidade de Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) sua Reitora Profª Drª Sandramara Matias Chaves, portador da matrícula funcional nº 1127037, nomeado(a) pelo Decreto de 18 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.010259/2025-05 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90030/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de sistema de controle de acesso e monitoramento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

<b>2</b>						
<b>3</b>						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O *Edital da Licitação*;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
  - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

- 9.15. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 9.16. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 9.17. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 9.18. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 9.19. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*
- 9.20. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.22. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.23. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.**
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.**
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.**
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.**
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.**
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.**
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.**
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.**

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.2.1.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

13.2.1.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Goiânia*, Seção Judiciária de *Goiás* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DIRETORIA DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 23070.010259/2025-05

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

A Universidade Federal de Goiás, instituição federal, de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834 – C de 14/12/60, com sede no Campus II – Samambaia, na cidade de GoiâniaGo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) sua Reitora Profª Drª Sandramara Matias Chaves, portador da matrícula funcional nº 1127037, nomeado(a) pelo Decreto de 18 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2025, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 23070.010259/2025-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de *sistema de controle de acesso e monitoramento*, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º 90030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os*

*participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

- 4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE COMPRAS

**Anexo IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada a \_\_\_\_\_, Fone/Fax: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, vem perante a Coordenação de Licitações da Diretoria de Compras da Universidade Federal de Goiás apresentar sua proposta de preços para venda/fornecimento dos materiais/produtos objeto do Pregão Eletrônico nº 90030/2025.

Os materiais serão entregues no endereço:

- Almojarifado Central da Diretoria Logística da UFG - DLOG/UFG, localizado na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova Veneza-GO, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP 74690-900. Telefones (62) 3521-1020 /1471 - E-mail: almojarifado.dlog@ufg.br.

A descrição, o valor unitário, marca, fabricante, unidade de medida, a quantidade para o item único da licitação supracitada, bem como o valor total da proposta seguem na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01							
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:</b> (R\$ escrever valor (valor numérico em moeda e por extenso)).							

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

**Banco**            **Agência**            **Conta -Corrente**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta proposta de preços tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA:** O Prazo de entrega é de no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail.

**GARANTIA DOS BENS:** será exigido a garantia contratual dos bens, de acordo com o item 5.4 do TR 214/2025.

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:

1 - que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;

2 - que nos valores propostos para o item desta proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos;

3 - sob as sanções cabíveis, em observância à legislação de sustentabilidade que:

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Os produtos serão entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas e confeccionadas a partir de produtos recicláveis, comportando o menor volume possível, e que as mesmas garantem a máxima proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.
- Os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- .....listar outras ações sustentáveis praticadas pela Proponente, se houver.....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR QUE ATUARÁ NA COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A CONTRATANTE E ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO SEI/UGF - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES E QUE RECEBERÁ A NOTA DE EMPENHO, PARA A VENDA DOS PRODUTOS/BENS PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail do fornecedor: \_\_\_\_\_

Telefone (s) do fornecedor: \_\_\_\_\_

Endereço da Empresa: \_\_\_\_\_

Data de início das atividades da empresa no endereço atual: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa na empresa: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO 1:** o prazo de validade da proposta pode ser maior que 90 (noventa) dias, bastando para isso o fornecedor entender que tem condições financeiras de assim o fazer.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** Outras informações pertinentes aos itens também poderão ser incluídos pelos fornecedores na proposta de preços. Após preencher o modelo de proposta e apor o timbre da empresa o fornecedor deve apagar todas as observações e orientações de preenchimento deste modelo.

LOCAL/DATA

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(PREFERENCIALMENTE ASSINATURA DIGITAL)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE COMPRAS

## **ANEXO V – ORIENTAÇÕES SOBRE O CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO – SISTEMA SEI/UGF**

O Centro de Informação, Documentação e Arquivo (Cidarq), no uso das atribuições disciplina os procedimentos para habilitação de cadastro de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UGF):

1. Entende-se por "usuários externos" as pessoas físicas, representantes de pessoa jurídica ou não, que necessitem peticionar, visualizar ou assinar documentos no SEI no âmbito da UGF e que não possuam acesso direto ao sistema.

**1.1.** Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:

I. Acompanhar o trâmite de processos e documentos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;

II. Assinar e peticionar eletronicamente documentos de seu interesse.

**1.2.** O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no [Portal UGF Virtual](#).

**1.2.1.** O cadastro, em regra, será realizado apenas uma vez para cada pessoa física.

**1.2.2.** Em caso de perda de acesso ou inconsistência de dados um novo cadastro poderá ser solicitado, conforme procedimentos previstos no item 2 desta Orientação:

2. Para validação do cadastro de usuário externo no SEI-UGF o usuário deverá encaminhar ao e-mail [sei@ufg.br](mailto:sei@ufg.br) cópia digital do Termo de Concordância e Veracidade, cópia digital de documento oficial de identificação com foto que contenha o número de CPF e, se representante de empresa, cópia da última atualização do Contrato Social da empresa que representa.

I. [O Termo de Declaração de Concordância e Veracidade](#) deve ser preenchido, datado, assinado e preservado pelo interessado.

a) o Termo de Concordância e Veracidade deve ser, preferencialmente, assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil e passível de validação no verificador de conformidade do padrão de assinatura digital ICP-Brasil;

b) na impossibilidade de atendimento do item a, o usuário deverá assinar o Termo de Concordância e Veracidade, digitalizá-lo e utilizar conta de e-mail institucional de sua empresa ou instituição à qual esteja vinculado para o envio à UGF.

c) na impossibilidade de atendimento dos itens a ou b, o usuário deverá enviar além do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, devidamente

assinado, a imagem pessoal digital (fotografia) com documento de identificação oficial com foto em mãos de forma a complementar a certificação de identidade do usuário.

II. O documento de identificação oficial com foto deve conter o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, se estrangeiro, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

III. A cópia do Contrato Social ou Alteração Contratual deve ser atualizada e deve acompanhar os demais documentos quando se tratar de representante de empresa.

a) Os documentos listados nos incisos I, II e III devem ser enviados, preferencialmente, como cópias digitais coloridas.

3. O recebimento da documentação ficará registrado em processo no SEI:

3.1. O processo será iniciado com o assunto: "Informática: Cadastro de usuários externos no SEI";

3.2. Os documentos listados no item 02 serão inseridos no processo como documentos externos juntamente com a cópia do e-mail enviado pelo interessado;

3.3. O interessado será comunicado por e-mail e o processo deverá ser concluído na unidade;

3.4. Cabe ao Cidarq a instrução do processo e a validação do cadastro de usuário externo.

4. A UFG poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar para efetivação da validação do cadastro, assim como requisitar a apresentação de originais ou cópias autenticadas em cartório, definindo um prazo para o atendimento da solicitação, quando os documentos não forem suficientes para comprovação de identificação do usuário.

4.1. O credenciamento de usuário externo será indeferido ou desativado no descumprimento das exigências de apresentação de documentação solicitada pela UFG;

4.2. O cadastro de usuário externo será efetivado apenas após a apresentação dos documentos requeridos, sendo eventuais prejuízos decorrentes de atrasos na entrega da documentação de inteira responsabilidade do usuário.

4.3. Digitalizações que estejam ilegíveis serão desconsideradas e o usuário será contatado para providenciar novo envio da documentação.

5. Ao obter credenciamento o usuário externo aceita incondicionalmente os termos e condições que regem o processo eletrônico e o sistema SEI e assume responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso do login e senha, que lhe são exclusivos, bem como pelo uso indevido do sistema.

6. Havendo suspeita de fraude no cadastro de usuário externo, assim como no uso do sistema por parte do mesmo e/ou de terceiros, o servidor que tiver conhecimento deverá comunicar às autoridades competentes para que seja instaurado procedimento investigativo para apuração dos fatos.

6.1. A instauração de procedimentos investigativos por parte de outros Órgãos não isenta a UFG da responsabilidade de apurar os fatos internamente, na instância administrativa, e de adotar ações para que os mesmos não voltem a se repetir.

7. Situações não previstas ou dúvidas referentes aos procedimentos para o cadastro externo de usuário do SEI serão dirimidas pelo Cidarq através dos telefones (62) 3521-1089/1041/1056 ou através do e-mail [sei@ufg.br](mailto:sei@ufg.br).